



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações

Tel.: (35) 3641-1373 –E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br



Processo Licitatório 060/2023 - Pregão Presencial 026/2023

Senhor Licitante,

Visando a comunicação futura entre esta Prefeitura e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao Departamento de Licitações e Contratos, pelo e-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br. A não remessa do recibo exime a Prefeitura do Município de Brazópolis/MG da responsabilidade da comunicação por meio de e-mail de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Brazópolis, 14 de abril de 2023.

HELEN GABRIELE A. DE A. FERNANDES

RECIBO DO PREGÃO PRESENCIAL N°. 026/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICO PEDAGOGICOS E DE EXPEDIENTE PARA USO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS/MG.

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Bairro: _____

Cidade: _____ **Estado:** _____ **CEP:** _____ **Telefone:** _____

Fax: _____

E-mail: _____

Pessoa para contato: _____

Recebemos cópia do instrumento convocatório acima identificado pelo site www.brazopolis.mg.gov.br, nesta data.

Data: ____/____/____

Assinatura: _____



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações
Tel.: (35) 3641-1373 –E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br



Processo Licitatório 060/2023 - Pregão Presencial 026/2023

SESSÃO PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO	
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME's, EPP'S e MEI (Micro Empreendedor Individual) sediados no Município de Brazópolis e Região do Sul de Minas de acordo com Lei Municipal nº 1135/2015 e Decreto nº 40/2015 com base no Artigo 48, Inciso I da Lei Complementar 123, com alteração dada pela Lei complementar 147 de 7 de agosto de 2014.	
DATA:	03 DE MAIO DE 2023
HORÁRIO:	09:00 horas (tolerância de 5 minutos).
OBJETO:	A presente licitação tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICO PEDAGOGICOS E DE EXPEDIENTE PARA USO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS/MG , mediante especificações constantes dos Anexos que integram este Edital.
Observação: Se por quaisquer motivos não houver expediente no dia supracitado, o recebimento e o início da abertura dos envelopes referentes a esta licitação serão realizados no primeiro dia útil de funcionamento da Administração Pública do Município de Brazópolis que se seguir.	
Endereço Completo: Departamento de Licitação. Rua: Dona Ana Chaves, 218 – Centro Brazópolis – MG – CEP: 37530-000	MENOR PREÇO POR ITEM
Meios para contato: Telefone: (35) 3641-1373 E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br Site: www.brazopolis.mg.gov.br Dias e horários: de segunda a sexta-feira, da 08:00 às 11:20 e das 13:00 às 16:20 horas (em dias de expediente).	
Importante: Às Licitantes que retirarem o edital do <i>SITE</i> mencionado solicitamos enviar os dados da sociedade empresária, tais como: razão social, CNPJ/MF, endereço completo, e-mail, fone, nome do responsável, através do E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br ou via (35) 3641-1373.	

I – PREÂMBULO:

O **MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS**, através de seu (sua) Pregoeiro (a) nomeado (a) pela portaria nº **089/2022** e portaria nº **091/2022** (Comissão de Pregão), torna público que fará realizar na sede da Prefeitura, situada à Rua: Dona Ana Chaves, 218 – Centro, no setor de Licitações, às **09:00 (nove) horas do dia 03 de maio de 2023** o certame licitatório sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, que será conduzida pelo(a) Pregoeiro(a) com o auxílio da Equipe de Apoio, e de conformidade com a Lei Federal nº. 10.520, de 17.07.02, Lei Federal nº. 8.666, de 21.06.93, Decreto Federal nº. 3.555, de 08.08.00, Decreto Federal nº. 5.450 de 31.05.2005, pela IN MARE nº. 05, de 21/07/1995, Lei Complementar 123/06, Decreto nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, Lei Complementar 147/14, Lei Municipal 1135/2015; Decreto Municipal nº 40/2015 e demais legislações pertinentes e as condições do presente edital.



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações
Tel.: (35) 3641-1373 –E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br



Processo Licitatório 060/2023 - Pregão Presencial 026/2023

II - DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICO PEDAGÓGICOS E DE EXPEDIENTE PARA USO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS/MG**, mediante Especificações Técnicas descritas no **Anexo I** - Termo de Referência deste edital independente de transcrição, observando-se o que segue:

- a) as especificações detalhadas do objeto deste Edital constam do **Anexo I** – Termo de Referência –, a qual faz parte integrante deste Edital, as quais não poderão ser alteradas, constando orientações e dados objetivos para os licitantes elaborarem suas propostas;
- b) as especificações constantes da Proposta de Preço não poderão ser alteradas, podendo o licitante oferecer esclarecimento à Comissão Permanente de Licitação por meio de carta que anexará à proposta;
- c) nos preços deverão estar incluídos todos os custos com tributos incidentes ou que venham a incidir sobre o serviço, inclusive o frete, carga e descarga no local em que o Município de Brazópolis disponibilizar e outros.

III – DA ABERTURA

3.1 - A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, dirigida pelo (a) Pregoeiro (a), a ser realizada conforme indicado abaixo, de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo deste edital.

DATA DA ABERTURA: 03/05/2023

HORA: 09h00min

LOCAL: Departamento de Licitação da Prefeitura de Brazópolis

RUA: Dona Ana Chaves, 218 – Centro, CEP: 37.530-000

IV – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

a) se enquadrem em Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Micro Empreendedor Individual com sua sede principal no Município de Brazópolis e no Sul de Minas;

b) detenham atividades pertinentes e compatíveis com o objeto deste Pregão;

c) atendam aos requisitos mínimos de classificação das propostas exigidos neste Edital

4.2 - Não poderão participar da presente licitação, as empresas que:

a) tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, o que abrange a administração direta e indireta, as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob os seus controles e as fundações por elas instituídas e mantidas;

b) estejam impedidas (suspensas) temporariamente de licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal de Brazópolis;

c) licitantes que se apresentem constituídas na forma de empresa em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

d) empresa que tenham sócios que sejam funcionários do Município de Brazópolis, Estado de Minas Gerais;

e) tenham demonstrado desempenho operacional insatisfatório em serviços anteriormente mantidos com o Município de Brazópolis, devidamente comprovado, por razões ainda persistentes;

f) estejam sob processo de falência;

g) não atendam ao requisito previsto na “alínea a” do item IV deste Edital.

V – DO CREDENCIAMENTO



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações
Tel.: (35) 3641-1373 –E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br



Processo Licitatório 060/2023 - Pregão Presencial 026/2023

5.1 - No dia, hora e local designados para a sessão pública, a licitante poderá ser representada por procurador ou preposto, devendo apresentar a seguinte documentação:

a) declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, em conformidade com o disposto no inciso VII do artigo 4º. da Lei nº. 10.520/02, podendo ser adotado o modelo constante deste edital;

b) cédula de identidade ou qualquer outro documento oficial de identificação – com foto – do representante credenciado;

c) instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida em cartório, com poderes para a formulação de propostas e lances verbais, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome do proponente, podendo ser adotado o modelo constante deste Edital – Termo de Credenciamento (**Anexo VII**) –. **Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, é suficiente a apresentação de cópia do respectivo estatuto ou contrato social**, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

d) Declaração de ME/EPP – Anexo X

d.1) Para usufruir dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, deverá apresentar, por ocasião do credenciamento, a seguinte documentação:

d.1.1) Certidão Simplificada **atualizada** expedida pela Junta Comercial, nos termos da Instrução Normativa do DNRC nº 103, publicada no DO de 22/05/2007.

5.2 - Decorrido o horário previsto no preâmbulo deste Edital para a abertura do procedimento licitatório, inclusive aquele de tolerância, não mais serão aceitos novos participantes no certame.

5.3 - Somente poderá participar da fase de lances verbais o representante legal da licitante devidamente credenciado.

5.4 - Cada credenciado poderá representar apenas uma licitante, exceto quanto se tratar de Lotes diversos – ou itens diversos, conforme for o caso –, em que as licitantes representadas por apenas um credenciado não estejam competindo entre si.

5.5 - O representante inicialmente credenciado poderá ser substituído por outro devidamente credenciado.

5.6 - O representante legal da licitante que não se credenciar perante o (a) Pregoeiro (a) ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, enfim, representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes de “Proposta de Preços” ou de “Documentos para Habilitação” relativos a este Pregão. Neste caso, somente será aproveitada a sua proposta escrita, considerada esta também como o único lance na sessão, observadas as disposições constantes no item IX deste Edital.

5.7 - **Os documentos relativos ao credenciamento e a declaração da licitante dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, de conformidade com o disposto no Inciso VII do artigo 4º. da Lei nº. 10.520/02, deverão ser apresentados fora – separados – dos envelopes referidos no item VI deste Edital**, durante o ato específico para o credenciamento e/ ou representação.

5.8 - O credenciamento far-se-á através de instrumento público ou particular de Procuração que comprove a outorga os necessários poderes para formular ofertas e lances verbais de preços, e praticar todos os demais atos pertinentes e este certame licitatório, em nome da proponente.

5.9 - No caso de credenciamento por instrumento particular de procuração, com firma reconhecida de dirigentes, sócios ou proprietários da empresa proponente, deverá ser apresentada cópia do respectivo estatuto ou contrato social, extrato consolidado ou da última alteração estatutária ou contratual, no qual sejam expressos os poderes para exercer direitos a assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

5.10 - Serão aceitas propostas encaminhadas por meros portadores que não estejam munidos dos documentos relacionados para credenciamento neste Edital. A ausência desta documentação implicará de imediato, na impossibilidade da formulação de lances após a classificação preliminar,



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações
Tel.: (35) 3641-1373 –E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br



Processo Licitatório 060/2023 - Pregão Presencial 026/2023

bem como na perda do direito de interpor recurso das decisões do (a) Pregoeiro (a), ficando a licitante impedida de se manifestar durante os trabalhos.

Obs.: Quando a empresa participante apresentar Contrato Social ou requerimento empresarial autenticado para credenciamento ficará dispensada de apresentá-lo autenticado para habilitação, podendo apresentá-lo apenas como cópia simples dentro do envelope de habilitação.

VI – DA APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE HABILITAÇÃO

6.1 - Cada licitante deverá apresentar documentos de que trata o item VIII deste Edital.

6.2 - No local, dia e hora indicados no preâmbulo deste edital, os representantes credenciados das Proponentes deverão entregar, simultaneamente, o (a) Pregoeiro (a) ou Equipe de Apoio, os documentos e as propostas, exigidos no presente Edital, em dois – 02 – envelopes fechados, distintos e numerados de 01 e 02 na forma abaixo mencionada:

a) o ato de entrega dos envelopes de Proposta e Habilitação, constante na alínea “b” deste inciso, o representante de cada licitante, deverá entregar ao Pregoeiro (a) ou Equipe de Apoio, em separado de qualquer dos envelopes, a Declaração de Cumprimento de Habilitação – conforme modelo em anexo (**Anexo V**) –, o Credenciamento e a declaração de enquadramento como microempresa, empresa de pequeno porte e micro empreendedor individual – para as licitantes que assim se enquadrarem – assinada pelo proprietário.

b) a não entrega da Declaração de Cumprimento de Habilitação exigida na alínea “a” deste inciso deste Edital implicará em não recebimento, por parte do (a) Pregoeiro (a), dos envelopes contendo Proposta de Preços e de Habilitação e, portanto, a não aceitação da licitante no certame licitatório;

c) ENVELOPE Nº. 01

**PROPOSTA DE PREÇOS
MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS
NOME COMPLETO DO LICITANTE
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 026/2023
DATA DE ABERTURA: 03/05/2023
HORÁRIO: 09:00 HORAS**

d) ENVELOPE Nº. 02

**DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS
NOME COMPLETO DO LICITANTE
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 026/2023
DATA DE ABERTURA: 03/05/2023
HORÁRIO: 09:00 HORAS**

6.3 - Os documentos necessários à participação na presente licitação deverão ser apresentados em original, ou por cópia com autenticação procedida por tabelião, pelo(a) Pregoeiro(a), por funcionário público integrante da Equipe de Apoio ou qualquer funcionário lotado no Departamento de Licitação do Município de Brazópolis, Estado de Minas Gerais, ou ainda pela juntada de folhas de órgão da imprensa oficial onde tenham sido publicados.

6.4 - Os documentos necessários para participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes às propostas e à habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil – Língua Portuguesa –.

6.5 - Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados, mediante reconhecimento da assinatura do tabelião ou notário do país de origem, que tiver reconhecido a firma do emitente de tais documentos além de serem traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.

6.6 - A autenticação, quando feita pelo(a) pregoeiro(a) ou por funcionário integrante da Equipe de Apoio, setor de compras ou Licitação do Município de Brazópolis, Estado de Minas Gerais, poderá ser efetuada, em horário de expediente, no departamento de licitações localizado na Prefeitura na Rua Dona Ana Chaves, 218, Centro.



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações
Tel.: (35) 3641-1373 –E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br



Processo Licitatório 060/2023 - Pregão Presencial 026/2023

6.7 - O CNPJ/MF a ser indicado nos documentos da proposta de preço e da habilitação, deverá ser o mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente faturará e fornecerá o objeto da presente licitação.

6.8 - Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fac-símile, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos, apenas como forma de ilustração das propostas de preço.

VII – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº. 01 – “PROPOSTA”

7.1 - A proposta da licitante deverá ser feita em papel timbrado da empresa, em uma única via datilografada/digitada, sem rasuras, na qual deverão constar as seguintes especificações:

- a) nome, endereço, CNPJ/MF e inscrição estadual;
- b) número do processo e do Pregão;
- c) descrição do objeto da presente licitação, com a descrição dos serviços, em conformidade com as especificações constantes deste edital;
- d) ser apresentada no formulário fornecido pelo Município de Brazópolis, **Anexo IX** deste Edital, ou em formulário próprio contendo as mesmas informações exigidas no referido formulário, assinado por quem de direito, em uma – 01 – via, no idioma oficial do Brasil, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, constando o preço de cada item em algarismos arábicos, conforme o formulário mencionado acima, devendo todas as folhas serem rubricadas;
- e) prazo de validade da proposta de no mínimo sessenta – 60 – dias.

e.1) Se, por motivo de força maior, a adjudicação não ocorrer dentro do período mínimo de validade das propostas, e, caso persista o interesse da Administração Municipal, esta poderá solicitar a todos os licitantes classificados, prorrogação da validade por igual prazo.

f) Valor unitário e valor total do item, com no máximo 02(duas) casas decimais após a vírgula, além da especificação clara, completa e detalhada e com indicação precisa da marca.

7.2 - Nos preços cotados deverão estar incluídos todos os tributos incidentes ou que venham a incidir sobre o fornecimento, inclusive o frete, carga e descarga no local que o Município de Brazópolis designa e outros;

7.3 - A Proposta que não atender as exigências deste instrumento, bem como alterar a especificação da proposta, ou que apresentar preços excessivos ou manifestamente inexeqüíveis, ou aquelas que ofertarem alternativas serão desclassificadas.

7.4 - Havendo divergência entre o desconto expresso em algarismos e o expresso por extenso, prevalecerá o por extenso.

7.5 - A apresentação da proposta por parte da licitante significa pleno conhecimento e integral concordância com as condições do presente certame e total sujeição à legislação pertinente.

7.6 - A apresentação da proposta em desacordo com o previsto neste Título **desclassificará** o proponente.

OBSERVAÇÕES: A(s) Empresa(s) interessada(s) em participar (em) do certame e DEVERÃO também realizar o envio da proposta por meio eletrônico, deverá (ão):

a) Acessar a página oficial do município de Brazópolis, seja ela, www.brazopolis.mg.gov.br, para obter o versão do instalador do Programa de Coleta de Propostas e do arquivo de propostas.

b) Para instalação do programa Coleta de Propostas a Empresa deverá atentar para os seguintes passos:

1-Clicar duplo sobre o arquivo do Instalador do programa Coleta de Propostas;

2-Clique em **avançar**;

3-Clique em **“Avançar”** para instalar ou clique em **“Alterar”**, para selecionar uma nova pasta onde o arquivo será instalado e clique em **“Avançar”**;



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações

Tel.: (35) 3641-1373 –E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br



Processo Licitatório 060/2023 - Pregão Presencial 026/2023

4-Clique em **Instalar** para inicializar a instalação;

5-Clique em **concluir** para finalizar a instalação.

c) Para execução e utilização do programa:

1-Acesse o Programa com um clique duplo no ícone do Programa criado na área de trabalho (desktop);

2-Abrirá uma janela. Dê um clique em “Selecionar o arquivo de remessa para coleta”;

3-Seleção o arquivo de propostas disponibilizado pela Prefeitura e clique em **“Ok”**. Ele importará automaticamente os dados do processo e dos itens do **Anexo I do Edital**;

4-Preencha os campos: Nome (Razão Social da Empresa), CNPJ/CPF, Validade da Proposta e Telefone;

4.1. Informe o valor (unitário) da proposta dos itens;

4.2. Para especificar a marca e modelo dos itens do processo, basta clicar na lupa ao lado direito do valor do item;

5- Após o cadastro e preenchimento das propostas, clique em **confirma** e aparecerá a mensagem **“Atualização realizada com sucesso”**;

6-Clique em **Ok**. O Sistema irá gerar o relatório de propostas com a seguinte mensagem “Deseja visualizar o relatório de coleta de proposta, clique em **sim**”;

7- O sistema abrirá o relatório de proposta conforme a figura;

8- Para imprimir o relatório clique no ícone **“Print Report”**;

9-Para sair do relatório sem imprimir, clique no ícone **“Close Preview”**;

10- Após fechar o programa, copiar (salvar) o arquivo em Pendrive ou CD, para ser apresentado **juntamente com o envelope de propostas no dia do certame**.

IMPORTANTE:

1-Ressaltamos que o envio da Proposta por meio eletrônico, **é obrigatória**.

VIII – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE N°. 02:

8.1 A documentação deverá ser apresentada de acordo com o disposto neste Edital e conter, obrigatoriamente, todos os requisitos abaixo, sob pena de inabilitação.

8.2 - A documentação relativa à Habilitação Jurídica, conforme a constituição consistirá em:

a) cópia da cédula de identidade do proprietário (s) da empresa licitante;

b) registro comercial, no caso de empresa individual;

c) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

d) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

e) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir.

8.3 – A documentação relativa à Regularidade Fiscal e Trabalhista consistirá em:

a) prova de inscrição do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ/MF –, da mesma licitante que irá faturar e entregar o objeto licitado;

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) Certidão Conjunta de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações
Tel.: (35) 3641-1373 –E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br



Processo Licitatório 060/2023 - Pregão Presencial 026/2023

- d) Certidão negativa de débitos quando a dívida junto à Receita Estadual, da unidade de federação da sede da licitante;
- e) Certidão negativa de tributos municipal, emitida pelo município da sede do licitante;
- f) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por tempo de Serviço – FGTS – demonstrando situação regular;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

8.4 - Qualificação econômico e financeira:

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

8.5- Capacidade técnica:

Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação através da apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de desempenho anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação.

- a) O atestado deverá ser apresentada(o) em **papel timbrado da empresa ou órgão emitente, em seu ORIGINAL.**

a.1- Entenda-se como aceitável cópia simples do documento comprobatório de Capacidade Técnica, sendo obrigatório a apresentação do documento ORIGINAL para fins de autenticação no momento da habilitação.

a.2- Documentos apresentados, em forma de cópia, previamente autenticados em Cartório serão aceitos como se fossem Originais.

8.6 – Das declarações:

a) Declaração da licitante, em papel timbrado da empresa, que conhece e aceita o inteiro teor do Edital deste Pregão (**Anexo VI**), ressalvado o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação.

b) Declaração assinada por quem de direito, que não emprega menores de dezoito – 18 – anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou menor de dezesseis – 16 – anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de catorze anos, conforme modelo do **Anexo IV** deste Edital.

c) Declaração da licitante, comprometendo-se a informar a qualquer tempo, sob as penalidades cabíveis, a existência de fatos supervenientes impeditivos de contratação e habilitação com a administração pública, conforme **Anexo III** deste Edital.

Obs.: As microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, por ocasião da participação em certames licitatório, deverão apresentar toda documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

§ 1º Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

§ 2º A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes,



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações
Tel.: (35) 3641-1373 –E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br



Processo Licitatório 060/2023 - Pregão Presencial 026/2023

na ordem de classificação, para a assinatura do Contrato e/ou Ata de Registro de Preços, ou revogar a licitação.

IX – DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

9.1 - No dia, hora e local designado neste Edital, na presença dos representantes de todas as licitantes, devidamente credenciadas, e demais pessoas que queiram assistir ao ato, o (a) Pregoeiro (a), que dirigirá a sessão, após abertura da mesma, receberá os documentos abaixo relacionados, de cada licitante, admitindo-se, contudo, a entrega por pessoas não previamente credenciadas, sendo registradas em ata os nomes das licitantes:

- a) o credenciamento do representante da empresa, juntamente com os documentos pessoais do mesmo e no caso de credenciamento por instrumento particular de procuração, com firma reconhecida de dirigentes, sócios ou proprietários da empresa proponente, bem como apresentação de uma fotocópia do respectivo estatuto ou contrato social, extrato consolidado ou da última alteração estatutária ou contratual, no qual sejam expressos os poderes para exercer direitos a assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- b) a Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;
- c) os envelopes de nº. 01 – Proposta – e nº. 02 – Habilitação, devidamente identificados e fechados.

9.2 - Tão logo tenham sido recebidos os documentos e envelopes acima descritos, o (a) Pregoeiro (a) comunicará aos presentes que a partir daquele momento não mais serão admitidas novas licitantes ao certame.

9.3 - Encerrada fase de recepção dos documentos exigidos na licitação, o (a) Pregoeiro (a) concluirá, se ainda não o tiver feito, o exame dos documentos de credenciamento dos representantes das licitantes tal como previsto na alínea “a” do inciso 1 do item IX, exame este iniciado antes da abertura da sessão.

9.4 - Concluídas a fase de recepção dos documentos exigidos na licitação e de credenciamento dos representantes das licitantes, o (a) Pregoeiro (a) promoverá a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, conferindo-as e rubricando todas as suas folhas.

9.5 - Após a entrega dos envelopes não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo (a) Pregoeiro (a).

X – DO JULGAMENTO

10.1 - O julgamento da licitação será dividido em duas etapas – Classificação das propostas e Habilitação – e obedecerá, quanto à classificação das propostas, ao critério do MENOR PREÇO POR ITEM e o seguinte:

- a) a etapa de classificação de preços, que compreenderá a ordenação das propostas de todas as licitantes, classificação das propostas passíveis de ofertas de lances verbais, das licitantes proclamadas para tal, classificação final das propostas e exame da aceitabilidade da proposta da primeira classificada, quanto ao menor valor por item;
- b) **durante a etapa de lances não será permitido o uso de celulares. Quando convocado pelo (a) Pregoeiro (a), o licitante desejar efetuar ligações, ou estiver ausente da sala de licitações seja qual for o motivo, o mesmo perderá o direito ao lance e será excluído da etapa de lances para aquele item;**
- c) a etapa de habilitação compreenderá a verificação e análise dos documentos apresentados no envelope “Documentos de Habilitação” da licitante classificada em primeiro lugar, relativamente ao atendimento das exigências constantes do presente Edital.

10.2 - Etapa de Classificação de Preços:

- a) serão abertos os envelopes “Proposta” de todas as licitantes;



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações
Tel.: (35) 3641-1373 –E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br



Processo Licitatório 060/2023 - Pregão Presencial 026/2023

- b)** o (a) Pregoeiro (a) informará aos participantes presentes quais licitantes apresentaram propostas para o fornecimento do objeto da presente licitação e os respectivos descontos ofertados;
- c)** o (a) Pregoeiro (a) fará a ordenação dos valores das propostas, de todas as licitantes;
- d)** em seguida, será iniciada a fase de apresentação de lances verbais a serem propostos pelos representantes das licitantes classificadas para tanto, lances verbais estes que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes;
- e)** o (a) Pregoeiro (a) convidará os representantes das licitantes classificadas – para os lances verbais –, a apresentarem, individualmente, lances verbais, a partir da proposta escritas classificadas com menor valor por item, prosseguindo seqüencialmente, em ordem decrescente;
- f)** caso não mais se realizem lances verbais, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, exclusivamente pelo critério de menor valor por item;
- g)** a desistência em apresentar lance verbal, quando convocada pelo (a) Pregoeiro (a), implicará na exclusão da licitante, ficando sua última proposta registrada para classificação, na final da etapa competitiva;
- h)** caso haja empate nas propostas escritas, ordenadas e classificadas, e não se realizem lances verbais, o desempate se fará por sorteio, em ato público, na mesma sessão do Pregão;
- i)** não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às sanções administrativas constantes do item XVII, deste Edital;
- j)** será desclassificada a proposta que contiver preço ou entrega dos materiais condicionados a prazos, descontos, vantagens de qualquer natureza não previstos neste Pregão;
- k)** em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta.

10.3 - Etapa de Habilitação, Declaração da Licitante Vencedora e Adjudicação:

- a)** efetuados os procedimentos previstos no inciso 2 do item X deste Edital, e sendo aceitável a proposta classificada em primeiro lugar, o (a) Pregoeiro (a) anunciará a abertura do envelope referente aos “Documentos de Habilitação” desta licitante;
- b)** as licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação na presente licitação, ou os que apresentarem em desacordo com o estabelecido neste Edital, serão inabilitadas;
- c)** constatado o atendimento das exigências previstas neste Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação, pelo (a) próprio (a) Pregoeiro (a), na hipótese da inexistência de recursos, ou desistência de sua interposição, e pela autoridade titular do órgão promotor do certame, na hipótese de existência de recursos e desde que improvisos, face ao reconhecimento da regularidade dos atos procedimentais;
- d)** se a licitante desatender as exigências licitatórias, o (a) Pregoeiro (a) examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame, pelo (a) Pregoeiro (a);
- e)** da sessão do Pregão, será lavrada ata circunstanciada, que mencionará as licitantes credenciadas, as propostas escritas e as propostas verbais finais apresentadas, a ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos, devendo ser a mesma assinada, ao final, pelo (a) Pregoeiro (a), sua Equipe de Apoio e pelos representantes credenciados das licitantes ainda presentes à sessão;
- f)** os envelopes com os documentos relativos à habilitação das licitantes não declaradas vencedoras permanecerão em poder do (a) Pregoeiro (a), devidamente lacrados, até que seja retirada a nota de empenho pela licitante vencedora. Após esse fato, ficarão por vinte – 20 – dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo esse prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos;



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações
Tel.: (35) 3641-1373 –E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br



Processo Licitatório 060/2023 - Pregão Presencial 026/2023

g) ao final da sessão, na hipótese de inexistência de recursos, ou desistência de sua interposição, será feita pelo (a) Pregoeiro (a), a adjudicação do objeto da licitação à licitante declarada vencedora, com posterior encaminhamento dos autos a Autoridade Competente do Município de Brazópolis, Estado de Minas Gerais, para homologação do certame e decisão quanto à contratação; na hipótese de existência de recursos, os autos serão encaminhados a Procuradoria Jurídica Municipal para apreciação e parecer, e em caso de improvimento, adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora, homologação do certame e decisão quanto à contratação.

XI – DA IMPUGNAÇÃO E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS DO ATO CONVOCATÓRIO:

11.1 - Até 27/03/2023, antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

11.2 - Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pela Equipe de Apoio, decidir sobre a impugnação no prazo de até **vinte e quatro horas**.

11.3 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

11.4 - As impugnações deverão ser manifestadas **por escrito**, dirigidas ao Pregoeiro, **protocolizado o original na Prefeitura Municipal Brazópolis**, na Rua Dona Ana Chaves, nº 218, Centro, no horário das 8:00 hs as 11:20 hs e das 13:00 hs as 16:20 hs ou encaminhadas via e-mail (licitacao@brazopolis.mg.gov.br) dentro do prazo estipulado no item 11.1.

11.4.1 - O Município de Brazópolis não se responsabilizará por memoriais de recursos e ou impugnações endereçadas via postal ou por outras formas, entregues em locais diversos da Prefeitura de Brazópolis, e que, por isso, não sejam protocolizadas no prazo legal

11.5- Não serão reconhecidas as impugnações interpostas, quando já decorridos os respectivos prazos legais.

11.6- Após a declaração do vencedor, durante a Sessão do Pregão, qualquer licitante poderá manifestar **imediate e motivadamente** a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o **prazo de 03 (três) dias úteis** para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.7- A falta de manifestação imediata e motivada dos licitantes quanto à intenção de recorrer, importará na decadência do direito de recurso, ficando o Pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto à licitante declarada vencedora.

11.8- Os recursos deverão ser apresentados **por escrito**, dirigidos ao Pregoeiro, protocolizado o original na sala da Comissão Permanente de Licitação, Rua Dona Ana Chaves, nº 218, Centro, no horário das 8:00 hs as 11:20 hs e das 13:00 hs as 16:20 hs representante que não comprove poder de representação legal ou encaminhadas via e-mail (licitacao@brazopolis.mg.gov.br) dentro do prazo legal estipulado.

11.8.1 - O Município de Brazópolis não se responsabilizará por memoriais de recursos e ou impugnações endereçadas via postal ou por outras formas, entregues em locais diversos da Prefeitura de Brazópolis, e que, por isso, não sejam protocolizadas no prazo legal.

11.10 - Os recursos serão decididos no prazo de 05 (cinco) dias.

11.11- Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.

11.12- O provimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.13 - Impetrado recurso, depois de decidido, o (a) Pregoeiro (a) divulgará a decisão a todos os licitantes via email, competindo à autoridade superior ADJUDICAR o objeto ao licitante vencedor e HOMOLOGAR o Procedimento Licitatório.



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações
Tel.: (35) 3641-1373 –E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br



Processo Licitatório 060/2023 - Pregão Presencial 026/2023

11.14 - Não serão aceitos em hipótese alguma, recursos enviados via email ou que sejam recebidos por correspondência fora do prazo estabelecido no item 1(um), mesmo que tenham sido postados dentro do prazo.

11.15- Não serão conhecidas as impugnações e ou recursos interpostos após o respectivo prazo legal e ou subscrito por representante que não comprove poder de representação legal.

11.16- Nos pedidos de esclarecimentos encaminhados, os interessados deverão se identificar (CNPJ, Razão Social e nome do representante que pediu esclarecimentos, se pessoa jurídica e CPF para pessoa física) e disponibilizar as informações para contato (endereço completo, telefone e e-mail).

11.17 - Os esclarecimentos serão prestados pelo (a) Pregoeiro (a), por escrito, por meio de e-mail ou ofício.

11.18- Inexistindo manifestação recursal o Pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor, competindo à autoridade superior homologar o procedimento licitatório.

11.19- Impetrado recurso, depois de decidido, o Pregoeiro divulgará a decisão a todos os licitantes via email ou correspondência em mãos, competindo à autoridade superior ADJUDICAR o objeto ao licitante vencedor e HOMOLOGAR o Procedimento Licitatório.

11.20- A adjudicação será feita pelo **MENOR PREÇO POR ITEM.**

XII – DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

12.1 - As obrigações decorrentes desta licitação, a serem firmadas entre o Município de Brazópolis e a licitante vencedora, serão formalizadas através de Ata de Registro de Preços, observando-se as condições estabelecidas neste Edital, seus Anexos, na legislação vigente e na proposta do licitante vencedor.

12.2 - O Município de Brazópolis convocará formalmente a licitante vencedora para assinar a Ata de Registro de Preços, que deverá comparecer dentro do prazo de três – 03 – dias úteis contados a partir da convocação.

12.3 - O prazo estipulado no inciso 2 do item XII poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pelo Município de Brazópolis.

12.4 – O(a) Pregoeiro(a) poderá, quando a convocada não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidas neste Edital, examinar as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes na ordem de classificação e, assim sucessivamente, até a apuração de uma licitante que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

12.5 - O prazo da contratação será de doze – 12 – meses, a partir da data da assinatura da Ata, não podendo ser prorrogado, de acordo com o disposto no Art. 12, Parágrafo Primeiro do Decreto nº 7.892/2013.

12.6 - O setor gerenciador da ARP (Ata de Registro de Preços), gestor/fiscal das contratações dela decorrentes, será a Secretaria Municipal da Administração junto à Secretaria Municipal de Obras.

12.7 - A ARP (Ata de Registro de Preços) não obriga o Município de Brazópolis/MG a efetivar as contratações, podendo realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, obedecida à legislação pertinente, hipótese em que, em igualdade de condições, os beneficiários do registro terão preferência.

12.8 - A critério da Administração Municipal, obedecida a ordem de classificação, os fornecedores, cujo(s) preço(s) tenha(m) sido registrado(s) na ARP (Ata de Registro de Preços), será (ão) convocado(s) pelo Departamento de Compras, mediante Ordem de Serviço, para a entrega dos serviços na forma e prazos previstos, estando as obrigações assumidas vinculadas à proposta, ao Edital e a Ata.

12.9 – A Administração avaliará o mercado constantemente, promovendo, se necessário, as negociações ao ajustamento dos preços registrados.

12.10 - Se o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, a Administração Municipal, através do setor responsável por tal procedimento, negociará com o



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações
Tel.: (35) 3641-1373 –E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br



Processo Licitatório 060/2023 - Pregão Presencial 026/2023

fornecedor sua redução, caso contrário, o signatário da Ata poderá requerer, por escrito, o cancelamento do registro do seu preço, devendo anexar ao requerimento documentação comprobatória.

12.11 - Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar preço registrado em razão de incompatibilidade desse com o preço vigente no mercado, mediante petição a ser protocolizada no Departamento de Licitações, à Rua Dona Ana Chaves, 218, dirigida à Comissão Permanente de Licitações.

12.12 - O fornecedor, antes de ser convocado para a retirada da Nota de Empenho, poderá requerer ao Setor de Compras/Licitações, por escrito, o cancelamento do registro, se o preço de mercado tornar-se superior ao registrado ou por outro motivo superveniente, devendo apresentar documentação comprobatória do fato alegado, ressalvada a possibilidade de reequilíbrio econômico-financeiro, nos termos da alínea “d”, do inciso II, do artigo 65, da Lei nº 8.666/93.

12.12.1 - Nessa hipótese, ocorrendo o cancelamento, o fornecedor ficará exonerado da aplicação de penalidade.

12.13 - Cancelados os registros, o Setor de Licitações poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

12.13.1 - Não havendo êxito nas negociações, e não existindo mais preços registrados, a Administração Municipal procederá à revogação da ARP (Ata de Registro de Preços), relativamente ao item que restar frustrado.

12.14 – O Contrato/Ata de Registro de Preços, bem como os direitos e obrigações dele (a) decorrentes, não poderá ser subcontratado, cedido ou transferido, total ou parcialmente, nem ser executado em associação da CONTRATADA com terceiros, sem autorização prévia do Município de Brazópolis/MG, por escrito, sob pena de aplicação de sanção, inclusive rescisão contratual.

12.15 – Em casos eventuais de serviços subcontratados pela empresa contratada (desde que aprovados por este Município), será de sua inteira responsabilidade (da empresa contratada) qualquer falha na execução dos serviços e no fornecimento do(s) produto(s).

12.16 - Operações de reorganização empresarial, tais como fusão, cisão e incorporação deverão ser comunicadas ao Município de Brazópolis/MG e, na hipótese de restar caracterizada a frustração das regras disciplinadoras da licitação, ensejarão a rescisão contratual.

XIII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1 - A Administração Municipal poderá cancelar a Ata de Registro de Preços, independentemente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial se a contratada:

a) Paralisar o fornecimento por um período superior ao prazo estipulado pelo município na Ata de Registro de Preços, contado a partir do prazo máximo para a entrega, determinado neste Edital e baseados na data do recebimento da ordem de compra emitida pelo Departamento de Compras;

b) Fornecer o(s) produto(s) em desacordo com as especificações exigidas;

c) Não cumprir ou cumprir irregularmente as obrigações assumidas ou a legislação vigente;

d) Cometer reiterados erros na execução das entregas do(s) produto(s);

e) Ceder ou transferir, no todo ou em parte, o fornecimento do(s) produto(s), **sem anuência prévia e autorização por escrito** deste Município;

f) Entrar em concordata, falência ou dissolução, ou recair no processo de insolvência sobre qualquer de seus dirigentes.

13.2 – Cancelada a Ata de Registro de Preços em decorrência de qualquer um dos fundamentos do item anterior, a contratada receberá exclusivamente o pagamento do(s) produtos fornecidos e recebidos, deduzido o valor correspondente as multas porventura existentes.

13.3 - Não caberá a contratada indenização de qualquer espécie seja a que título for, se a Ata de Registro de Preços vier a ser cancelada em decorrência de descumprimento das normas nela estabelecidas.

XIV – DO PREÇO E DO PAGAMENTO



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações
Tel.: (35) 3641-1373 –E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br



Processo Licitatório 060/2023 - Pregão Presencial 026/2023

14.1 - Os preços ofertados permanecerão fixos e irreajustáveis, salvo em hipóteses de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro nos termos da alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, que deverá ser comprovado pelo Contratado, mediante apresentação de planilha de composição de custos e deferido pela Contratante.

14.2 - Nos preços propostos presumem-se inclusos todos os tributos e/ou encargos sociais resultantes da operação adjudicatória concluída, inclusive despesas com seguros, fretes, cargas, descargas e outras.

14.3 - O pagamento será efetuado até 30(trinta) dias após apresentação das Notas Fiscais/Faturas.

14.4 –“Os pagamentos serão realizados **exclusivamente** por meio eletrônico, mediante crédito em conta corrente de titularidade da contratada. Caso a instituição financeira de destino seja diferente da originária do recurso, **deverá** ser emitido boleto bancário para o pagamento”.

XV- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

15.1 - A Contratada deverá cumprir as obrigações relacionadas no **item 08**, do **Termo de Referência, anexo I** do Edital.

XVI- OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

16.1 - A Prefeitura Municipal de Brazópolis/MG deverá cumprir as obrigações relacionadas no **item 09**, do **Termo de Referência, anexo I** do Edital.

XVII - DAS PENALIDADES:

17.1 - Nos termos do artigo 86 da Lei nº. 8.666/93 fica estipulado o percentual de **meio por cento – 0,5%** – sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto do contrato e/ou ata de registro de preços, até o limite de **dez por cento – 10%** – do valor empenhado.

17.2 - Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a CONTRATADA ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do artigo 87 da Lei nº. 8.666/93:

a) advertência por escrito;

b) multa de **dez por cento – 10%** – do valor do contrato e/ou ata de registro de preços;

c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a **dois – 02** – anos e,

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

17.3 - Na hipótese do atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas acima, como também a inexecução total da Ata de Registro de Preço e/ ou Contrato;

17.4 - O descumprimento do prazo para a retirada da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato ou a recusa em aceitá-la(o) implicará na cobrança de multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato e no impedimento de contratar com o Município de Brazópolis pelo período de até 05 (cinco) anos, a critério da Administração do Município de Brazópolis.

17.5 - As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentados em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de **cinco – 05 – dias úteis** da data em que for oficiada a pretensão do CONTRATANTE no sentido da aplicação da pena.



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações

Tel.: (35) 3641-1373 –E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br



Processo Licitatório 060/2023 - Pregão Presencial 026/2023

17.6 - As multas de que trata esta cláusula, serão descontadas do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE ou na impossibilidade de ser feito o desconto, recolhida pela adjudicatária em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo CONTRATANTE no prazo máximo de cinco – 05 – dias a contar da notificação, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

XVIII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 - As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as empresas interessadas atendido os interesses públicos e o do Município de Brazópolis, sem comprometimento da segurança da contratação.

18.2 - O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualidades e as exatas compreensões da sua proposta, durante a realização da sessão pública deste pregão e desde que não fique comprometido o interesse do órgão promotor do mesmo, bem como a finalidade e a segurança da futura contratação.

18.3 - Nenhuma indenização será devida à licitante, em caso de revogação deste Edital, nos termos do inciso **18.5** do item XIX, e a homologação do resultado desta licitação não implicarão em direito à contratação.

18.4 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal no Município de Brazópolis, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

18.5 - O Chefe do Poder Executivo do Município de Brazópolis poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do artigo 49 da Lei n°. 8.666/93.

18.6 - No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para a realização do pregão, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não prejudicar a formulação das propostas.

18.7 - Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário anteriormente estabelecido.

18.8 - A cópia completa deste edital poderá ser retirada no site www.brazopolis.mg.gov.br. Caso a empresa deseje retirar o Edital impresso, deverá procurar o Departamento de Licitação da Prefeitura de Brazópolis, situado a Rua Dona Ana Chaves, 218, Centro, Brazópolis/MG.

18.9 - Os casos omissos serão resolvidos pelo (a) Pregoeiro (a).

18.10 - O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

18.11 - Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada.

18.12 - Na análise da documentação e no julgamento das Propostas Comerciais, o(a) Pregoeiro(a) poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados.

18.13 - Toda a documentação apresentada neste Edital e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

18.14 - O (a) Pregoeiro (a), no interesse do Município de Brazópolis/MG, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações
Tel.: (35) 3641-1373 –E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br



Processo Licitatório 060/2023 - Pregão Presencial 026/2023

diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei nº 8.666/93.

18.14.1 - O não cumprimento da diligência poderá ensejar a desclassificação da proposta ou a inabilitação do licitante.

19.15 - O (a) Pregoeiro (a) poderá determinar a apresentação de documento original, com vistas à confirmação da autenticidade de cópia apresentada no certame, quando julgar necessário ou se o documento for impugnado por algum licitante, em prazo a ser definido para cumprimento da diligência.

18.15.1 - Poderá ser apresentado o original para autenticação da cópia pelo(a) Pregoeiro(a) ou Equipe de Apoio, ou cópia autenticada por cartório.

18.16 - A participação do licitante nesta licitação implica no conhecimento integral dos termos e condições inseridas neste edital, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.

18.17 - O Município de Brazópolis/MG, por meio de sua Administração, e juntamente com o setor responsável pelo (s) procedimento (s), poderá prorrogar, por conveniência exclusiva, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

18.18 - Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente exclusivamente o Foro da Comarca de Brazópolis, Estado de Minas Gerais.

18.19 - Fazem partes integrantes deste edital:

Anexo I – Termo de Referência

Anexo II – Minuta da Ata de Registro de Preços;

Anexo III – Declaração de inexistência de fatos impeditivos de habilitação e contratação;

Anexo IV – Declaração de não emprego a Menor;

Anexo V – Declaração de ciência de cumprimento dos requisitos de habilitação;

Anexo VI – Declaração de conhecimento e aceitação do inteiro teor do Edital;

Anexo VII – Termo de Credenciamento;

Anexo VIII – Planilha de Proposta de Preços;

Anexo IX - Declaração de enquadramento de ME e EPP

Anexo X - Dado do Representante Legal da Empresa Licitante para assinatura da Ata de Registro de Preços

Anexo XI - Modelo de Termo de Renúncia

Brazópolis/MG, 14 de abril de 2023.

Helen G. A. de Azevedo Fernandes
Comissão Permanente de Pregão

Bianca Maira Santos da Silva
Comissão Permanente de Pregão

Juliana Alves de Freitas
Comissão Permanente de Pregão



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações
Tel.: (35) 3641-1373 –E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br



Processo Licitatório 060/2023 - Pregão Presencial 026/2023

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Licitatório: **060/2023**

Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL**

Número da Licitação: **026/2023**

Aquisição de: **Material didático e de expediente**

1- DO OBJETO E DA ESPECIFICAÇÃO:

A especificação dos itens solicitados no Processo Licitatório N° 060/2023 referente ao: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICO PEDAGÓGICOS E DE EXPEDIENTE PARA USO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS/MG** é a seguinte:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Agenda executiva capa dura preta 2023, espiral. Tamanho 140mm x 200mm, miolo com 1 dia por página. Capa / contra capa em papelão, revestido por papel off-set 56 g/m ² , número de folhas: 168, cor preta	Unidade	20	R\$43,92	R\$878,50
2	Agenda executiva capa dura preta 2024, espiral. Tamanho 140mm x 200mm, miolo com 1 dia por página. Capa / contra capa em papelão, revestido por papel off-set 56 g/m ² , número de folhas: 168, cor preta	Unidade	40	R\$48,30	R\$1.932,00
3	Agenda grande de telefone tam 14 x 21cm	Unidade	10	R\$37,65	R\$376,50
4	Agenda permanente com capa dura costurada, na cor preta	Unidade	40	R\$57,26	R\$2.290,40
5	Agulhas de mão de n° 01,02,03,04,05,06,07,08,09 e 12. Unidades	Unidade	50	R\$14,96	R\$748,33
6	Agulhas de máquina singer, de n° 10/12 – 15/16 -18, kit	Kit	20	R\$38,95	R\$779,00
7	Alfinete para mapa tipo taça colorido 9,5mm	Pacote 100 unidades	30	R\$22,62	R\$678,60
8	Alfinete para mapa, colorido tipo n° 01, cores diversas	Caixa 100 unidade	33	R\$29,34	R\$968,32
9	Alfinete de cabeça colorido, corpo e metal niquelado, medida comprimento 38mm, cabeça 03mm	Caixa 100 unidade	40	R\$41,60	R\$1.664,00
10	Algodão cru para confecção de tela	Metro	70	R\$30,15	R\$2.110,96
11	Almofada para carimbo em tecido, tamanho: 95 x 125mm, embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade, cores variadas	Unidade	35	R\$17,09	R\$598,41
12	Apagador de plástico, para quadro branco	Unidade	10	R\$16,40	R\$164,00
13	Apagador de plástico, para lousa com estojo	Unidade	60	R\$16,03	R\$961,99



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações

Tel.: (35) 3641-1373 –E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br



Processo Licitatório 060/2023 - Pregão Presencial 026/2023

14	Apontador, para lápis com depósito	Unidade	160	R\$3,98	R\$637,60
15	Arame de artesanato, cor dourada rolo de 10 metros	Rolo de 10 metros	10	R\$16,28	R\$162,83
16	Arquivo morto polionda, na cor azul, com áreas de picote (parte de ventilação) de fácil remoção, com parte do lacre e fechamento da caixa demarcados, com impressão da etiqueta sem borrões, tamanho: 350 x 130 x 245mm	Unidade	600	R\$12,82	R\$7.695,00
17	Balão de látex, colorido cores diversas n° 8	Pacote 50 unidades	250	R\$16,30	R\$4.075,00
18	Balão de látex, colorido cores variadas n° 09	Pacote 50 unidades	250	R\$19,60	R\$4.900,00
19	Bandeja laminada retangular, n° 6, prata 47 x 38cm	Unidade	100	R\$8,25	R\$825,00
20	Bandeja laminada, rocombole, prata, 18 x 34cm	Unidade	100	R\$1,86	R\$186,00
21	Bandeja plástica retangular com tampa medida 60 x 40	Unidade	20	R\$60,76	R\$1.215,33
22	Barbante de 08 fios rolo de 250 metros	Rolo 250 metros	50	R\$20,99	R\$1.049,87
23	Barbante de 12 fios	Rolo 305 metros	40	R\$22,89	R\$915,80
24	Base de corte, para costura e patchwork A2, 60 x 45, espessura 03m, dupla face verde, superfície lisa de 17,71 x 23,72 polegadas	Unidade	15	R\$64,80	R\$972,10
25	Bastão de cola quente 11mm	Unidade	400	R\$2,50	R\$1.001,32
26	Bastão de cola quente 7mm	Unidade	400	R\$1,75	R\$701,32
27	Bateria de 1,5V LR 1130	Cartela 10 unidades	20	R\$7,67	R\$153,40
28	Bateria de 12V, A23 alcalina, para controle de portão e alarme	Cartela 05 unidades	10	R\$20,68	R\$206,83
29	Bateria de 3V, CR 2032 para ser utilizado em glicosímetro	Cartela 05 unidades	100	R\$14,88	R\$1.488,00
30	Bateria de 9V 204ma, alcalina, em material de dióxido de manganês	Unidade	50	R\$29,69	R\$1.484,66
31	Bateria 1,5V, LR41, AG3, LR736, alcalina	Cartela 10 unidades	20	R\$18,02	R\$360,46
32	Bloco autoadesivo 51 x 38mm, cores variadas, com 100 folhas com 04 unidades	Pacote 4 unidades	90	R\$10,12	R\$911,02
33	Bloco autoadesivo 10 x 8mm, cores variadas	Unidade	20	R\$7,40	R\$148,00
34	Bloco autoadesivo 76 x 76mm cores variadas, com 100 folhas	Pacote	110	R\$7,37	R\$810,97
35	Bobina de papel pardo 60 Gm2, semi Kraft 60cm x 70 metros	Bobina 70 metros	10	R\$77,65	R\$776,50
36	Bobina para máquina de calcular, 57 mm x 30 mm acetinada	Caixa	02	R\$78,63	R\$157,26
37	Bola de isopor 35 mm	Unidade	50	R\$1,77	R\$88,66
38	Bola de resina transparente, 6mm (miçanga)	Pacote 500 gramas	10	R\$56,19	R\$561,95



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações

Tel.: (35) 3641-1373 –E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br



Processo Licitatório 060/2023 - Pregão Presencial 026/2023

39	Bola de resina, cor variada, 6mm (miçanga)	Pacote 500 gramas	70	R\$58,05	R\$4.063,50
40	Bordado inglês, cores variadas comprimento de 13.7 com x 5.5c rolo	Rolo	30	R\$24,67	R\$740,25
41	Borracha branca de vinil com cinta plástica, que a mantém sempre limpa, atóxica, livre de PVC, dim: 56 x 33 x 11mm	Unidade	120	R\$6,96	R\$835,59
42	Borracha branca nº 60 macio e suave, aplicado sobre diversos tipos de superfície, para qualquer graduação de grafite, apaga lápis e lapiseira, produto sem embalagem: 3,3 x 2,3 x 0,08 cm 10 / 15gr	Caixa 60 unidades	34	R\$36,27	R\$1.233,40
43	Caderno brochura 48 folhas pequeno	Unidade	600	R\$5,62	R\$3.372,00
44	Caderno de cartografia 96 fls	Unidade	130	R\$20,78	R\$2.702,27
45	Caderno desenho grande sem seda	Unidade	200	R\$24,64	R\$4.928,00
46	Caderno espiral 48 fls capa dura, formato aproximado: 14,0cm x 20,2cm	Unidade	300	R\$12,98	R\$3.894,00
47	Caderno grande universitário, capa dura com espiral, tamanho 200mm x 275mm, com 96 folhas (1 matéria)	Unidade	280	R\$18,60	R\$5.208,92
48	Caderno universitário, capa dura com espiral, tamanho 200mm x 275mm, com 200 folhas	Unidade	80	R\$27,00	R\$2.162,80
49	Caixa de fichário de madeira MDF 6mm, com dobradiça, 20 x 30 x 16	Unidade	20	R\$43,49	R\$869,90
50	Caixa organizadora desmontável, cristal, 310 x 250 x 185mm, P, em polipropileno, acompanha 2 pegadores / encaixes para mãos e 2 canaletas	Unidade	40	R\$62,01	R\$2.480,53
51	Caixa organizadora desmontável, cristal, 380 x 290 x 185mm, M, em polipropileno, acompanha 2 pegadores / encaixes para mãos e 2 canaletas	Unidade	40	R\$65,49	R\$2.619,60
52	Caixa organizadora desmontável, cristal, 420x 310 x 200mm, G, em polipropileno, acompanha 2 pegadores/ encaixes para mãos e 2 canaletas	Unidade	50	R\$104,47	R\$5.223,75
53	Caixa organizadora, em polipropileno capacidade: 30 lts, dim: 23 x 26,5 x 36cm	Unidade	50	R\$75,86	R\$3.793,33
54	Calculadora de mesa logotipos 804B com 14 dígitos, bobina, visor LCD backlit, impressão 02 cores, bivolt	Unidade	02	R\$917,70	R\$1.835,40
55	Calculadora de mesa, portátil com 08 dígitos, com display grande, fonte de energia: bateria e solar, autodesliga, inclinação do visor. Dimensões: A 13,2cm x L10,5cm, cor cinza	Unidade	80	R\$29,19	R\$2.335,46
56	Caneta corretiva 8ml, líquido corretivo de secagem rápido, conteúdo:8ml, ponta metalizada de 1,8mm. Composição: corretor líquido: solventes, óxido de titânio e fixadores, corpo e tampa: resinas termoplásticas, ponta metal	Unidade	30	R\$16,17	R\$485,30
57	Caneta esferográfica azul, escrita média, corpo hexagonal, escrita macia, não contém	Caixa com 50 unidades	39	R\$58,26	R\$2.272,40



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações

Tel.: (35) 3641-1373 –E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br



Processo Licitatório 060/2023 - Pregão Presencial 026/2023

	PVC, ponta média de 1.0mm, tampa e plug da mesma cor de tinta tampa ventilada em conformidade com padrão ISO, bola de tungstênio, esfera perfeita e muito resistente, carga cheia (completa) removível				
58	Caneta esferográfica preta, escrita média, corpo hexagonal, escrita macia, não contém PVC, ponta média de 1.0mm, tampa e plug da mesma cor da tinta, tampa ventilada em conformidade com padrão ISO, bola de tungstênio, esfera perfeita e muito resistente, carga cheia (completa) removível.	Caixa com 50 unidades	25	R\$59,10	R\$1.477,50
59	Caneta esferográfica vermelho, escrita média, corpo hexagonal, escrita macia, não contém PVC, ponta média de 1.0mm, tampa e plug da mesma cor da tinta, tampa ventilada em conformidade com padrão ISO, bola de tungstênio, esfera perfeita e muito resistente, carga cheia (completa) removível.	Caixa com 50 unidades	25	R\$57,63	R\$1.440,83
60	Caneta hidrográfica ponta 4.0mm, poliéster 4.0mm, cor vermelha, escrita 1,8mm, tinta á base de água, não recarregável, tinta atóxica	Unidade	40	R\$11,20	R\$448,20
61	Caneta hidrográfica ponta 4.0mm poliéster 4.0mm, cor azul, escrita 1,8mm, tinta á base de água, não recarregável, tinta atóxica	Unidade	40	R\$12,29	R\$491,60
62	Caneta hidrográfica ponta 4.0mm, cor preta, escrita 1,8mm, tinta á base de água, não recarregável, tinta atóxica	Unidade	40	R\$8,02	R\$321,10
63	Caneta hidrográfica, 12 cores	Embalagem 12 unidades	15	R\$25,90	R\$388,50
64	Caneta marca texto salientadora, fluorescente, tam: 10mm x 125mm, cores variadas	Caixa 12 unidades	53	R\$36,95	R\$1.958,35
65	Capa para encadernação A4, cristal	Unidade	1.800	R\$ 1,88	R\$3.393,00
66	Capa para encadernação A4, preta	Unidade	1.800	R\$2,79	R\$5.022,00
67	Carbono para costura cores diversas, pacote com 10 folhas	Pacote 10 folhas	10	R\$22,92	R\$229,26
68	Carimbo autoentintado, automático, personalizado, cor preto	Unidade	37	R\$31,95	R\$1.182,15
69	Carimbo automático tamanho 23 x 59mm carcaça cor variada. Com almofada de tinta na cor preto. Carimbo acompanha refil com tinta preta, impressão borracha com texto incluso	Unidade	10	R\$44,21	R\$442,10
70	Carimbo automático tamanho 30 x 69 mm: carcaça cor variada. Com almofada de tinta na cor preto. Carimbo acompanha refil com tinta na cor Preta. Impressão de Borracha com texto inclusa.	Unidade	10	R\$74,53	R\$745,30
71	Carimbo automático tamanho 37 x 76mm: carcaça cor variada. Com almofada de tinta na cor preto. Carimbo acompanha refil com tinta na cor Preta. Impressão de Borracha com texto inclusa.	Unidade	10	R\$102,89	R\$1.028,90
72	Carimbo de madeira padrão modelo nacional, personalizado	Unidade	40	R\$33,34	R\$1.333,80



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações

Tel.: (35) 3641-1373 –E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br



Processo Licitatório 060/2023 - Pregão Presencial 026/2023

73	Carimbo de madeira tamanho 10 x 50mm: cor da carcaça madeira com verniz e cabo de plástico ou madeira, impressão de borracha com texto incluso.	Unidade	10	R\$19,25	R\$192,50
74	Carimbo de madeira tamanho 10 x 70mm: cor da carcaça madeira com verniz e cabo de plástico ou madeira, impressão de borracha com texto incluso.	Unidade	10	R\$27,49	R\$274,95
75	Carimbo de madeira tamanho 20 x 50mm: cor da carcaça madeira com verniz e cabo de plástico ou madeira, impressão de borracha com texto incluso.	Unidade	10	R\$29,45	R\$294,50
76	Carimbo de madeira tamanho 20 x 70mm: cor da carcaça madeira com verniz e cabo de plástico ou madeira, impressão de borracha com texto incluso.	Unidade	10	R\$27,09	R\$270,95
77	Carimbo de madeira tamanho 30x 50mm: cor da carcaça madeira com verniz e cabo de plástico ou madeira, impressão de borracha com texto incluso.	Unidade	10	R\$34,54	R\$345,45
78	Carimbo de madeira tamanho 30 x 70mm: cor da carcaça madeira com verniz e cabo de plástico ou madeira, impressão de borracha com texto incluso.	Unidade	10	R\$34,54	R\$345,45
79	Carimbo de madeira tamanho 60 x 20mm: cor da carcaça madeira com verniz e cabo de plástico ou madeira, impressão de borracha com texto incluso.	Unidade	10	R\$59,45	R\$594,50
80	Cartolina colorset: estampado 48 x 66cm folha sortida	Unidade	200	R\$3,00	R\$601,34
81	CD virgem (CD-R) 700MB	Unidade	40	R\$4,68	R\$187,50
82	Cera molha dedo, 12g, produto atóxico	Unidade	40	R\$19,23	R\$769,33
83	Chita estampa pequena, estampas variadas	Metro	120	R\$12,93	R\$1.552,20
84	Clips, para papel 2/0, niquelado	Caixa 500 gramas	52	R\$28,97	R\$1.506,70
85	Clips, para papel 3/0, niquelado	Caixa 500 gramas	68	R\$23,30	R\$1.584,40
86	Clips, para papel 6/0, niquelado	Caixa 500 gramas	60	R\$24,10	R\$1.446,00
87	Clips, para papel 8/0, niquelado	Caixa 500 gramas	20	R\$28,07	R\$561,45
88	Cola bastão 10grs, fórmula extraforte de grande aderência para aplicação em diversos materiais, não tóxica	Unidade	87	R\$6,96	R\$606,10
89	Cola branca 110g uso escolar, não tóxica, 100% lavável mesmo depois de seca. Não contém solventes nem PVC, ponteira twistt-off permite aplicações mais fáceis e precisas	Unidade	107	R\$7,63	R\$816,76
90	Cola branca 1kg, adesivo vinílico disperso em água, de cor branca, odor característico e média viscosidade, que após seco apresenta uma película transparente, plastificada, de alta resistência ao deslocamento. Aplicação:	Embalagem 1 Quilograma	100	R\$32,61	R\$3.261,00



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações

Tel.: (35) 3641-1373 –E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br



Processo Licitatório 060/2023 - Pregão Presencial 026/2023

	madeiras, laminados plásticos, papel, papelão, materiais porosos em geral.				
91	Cola colorida tubo redondo c/23 gr cada, com bico aplicador, cores variadas, caixa c/6 unidades	Caixa 6 unidades	80	R\$13,49	R\$1.079,73
92	Cola com glitter, cores variadas	Caixa 6 unidades	20	R\$27,50	R\$550,00
93	Cola de silicone artesanato EVA, 100ml	Embalagem 100 ml	130	R\$8,48	R\$1.103,37
94	Cola instantânea, com bico em formato de A, de alta viscosidade, utilizada em artesanato. Embalagem com 20g	Unidade	70	R\$11,75	R\$822,50
95	Cola líquida instantânea, adesivo instantâneo universal, frasco rígido com bico para aplicação mais precisa, ideal para áreas pequenas e difíceis de serem alcançadas, frasco com 5g	Unidade	140	R\$22,98	R\$3.217,66
96	Cola branca lavável 40g, não tóxica	Unidade	100	R\$6,36	R\$636,67
97	Conjunto de canetas marcadora de tecido, cores variadas. Kit com 12	Kit	10	R\$101,26	R\$1.012,63
98	Corda de sisal para artesanato, 3,00mm novelo	Unidade	21	R\$45,81	R\$962,11
99	Corretivo fita, engrenagem para ajuste da tensão da fita, possibilita escrever imediatamente após o uso, pois não requer tempo de secagem, cobre diversos tipos de tintas, pode ser utilizado em qualquer tipo de papel, inclusive papel de fax, não deixa marcas, nem sombras em fotocópias. Dim.: 5mm x 6mts.	Unidade	350	R\$14,04	R\$4.914,87
100	Corretivo líquido, fórmula à base de água, sem odor, não tóxico e seguro para crianças, recomendado para uso escolar, não prejudica o meio ambiente, frasco com 18 ml	Unidade	40	R\$5,86	R\$234,70
101	Cortador Circular manual usado para tecidos, moldes, papel, EVA e para patchwork, diâmetro 15mm, com trava de segurança	Unidade	30	R\$42,67	R\$1.280,25
102	DVD virgem (DVD – RW) 4,7GB	Unidade	40	R\$6,04	R\$241,60
103	Elástico super amarelo	Pacote 1 quilograma	05	R\$50,51	R\$252,58
104	Enchimento de poliéster branco, quilo	Quilograma	10	R\$38,87	R\$388,73
105	Envelope saco kraft branco, 229 x 324mm A4	Caixa 250 unidades	02	R\$184,98	R\$369,97
106	Envelope saco kraft branco, dim: 176x 250mm (médio)	Caixa 250 unidades	11	R\$88,76	R\$976,43
107	Envelope saco kraft pardo 162 x 229mm (A5)	Caixa 250 unidades	05	R\$71,03	R\$355,15
108	Envelope saco kraft pardo 185 x 248mm	Caixa 250 unidades	10	R\$77,99	R\$779,95
109	Envelope saco kraft pardo 370 x 470mm (A3)	Caixa 250 unidades	15	R\$158,21	R\$2.373,19



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações

Tel.: (35) 3641-1373 –E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br



Processo Licitatório 060/2023 - Pregão Presencial 026/2023

110	Envelope saco kraft pardo, 229 x 324mm	Caixa 250 unidades	22	R\$101,54	R\$2.233,88
111	Envelope saco kraft pardo, dim: 176 x 250mm (médio)	Caixa 250 unidades	32	R\$66,63	R\$2.132,26
112	Envelope saco kraft pardo, dim:240 x 340mm 80g (A4)	Caixa 250 unidades	35	R\$107,33	R\$3.756,55
113	Envelope saco kraft pardo, dim: 250 x 353mm 80g	Caixa 250 unidades	10	R\$140,31	R\$1.403,16
114	Envelope ofício 114 x 229 80g cores variadas – pacote c/ 50 unidades	Pacote 50 unidades	11	R\$46,25	R\$508,75
115	Espeto para churrasco de bambú, 25cm	Pacote 50 unidades	110	R\$23,69	R\$2.606,26
116	Espiral para encadernação, 14mm	Unidade	1.000	R\$1,21	R\$1.210,00
117	Espiral para encadernação, 9mm	Unidade	1.000	R\$1,22	R\$1.223,30
118	Estilete com lamina estreita, de 9mm de aço carbono, tratamento antiferrugem extensível interna, com cabo plástico e trava	Unidade	100	R\$5,55	R\$555,50
119	Estilete com lamina larga, de 18mm de aço carbono extensível interna, com cabo plástico e trava.	Unidade	25	R\$9,50	R\$237,50
120	Etiqueta autoadesiva, 1 etiquetas por folha tam: A4, 200mm x 288,5mm	Caixa 100 unidade	05	R\$66,26	R\$331,33
121	Etiqueta autoadesiva, 10 etiqueta por folha tam: A4, 99mm x 55,8mm	Caixa 100 unidade	05	R\$79,30	R\$396,50
122	Etiqueta autoadesiva, 14 etiquetas por folha tam: A4, 101,6mm x 33,9mm	Caixa 100 unidades	05	R\$63,52	R\$317,64
123	Etiqueta autoadesiva, 20 etiquetas por folha, tam: A4, 25,4mm x 101,6mm	Caixa 100 unidades	05	R\$87,59	R\$437,95
124	Etiqueta autoadesiva, 24 etiquetas por folha, ta: A4, 89mm x 23,8mm	Caixa 100 unidades	05	R\$66,35	R\$331,75
125	Extrator de grampos, tipo espátula zincado, utilizado para secar grampos, fabricado em chapa de aço fria fina SAE 1020	Unidade	40	R\$6,57	R\$263,06
126	Feltro, cores variadas	Metro	270	R\$24,52	R\$6.622,20
127	Fio de malha, ecomalha, 80 metros, 85% algodão 15% de outra fibras	Unidade	50	R\$29,95	R\$1.497,50
128	Fio de nylon 0,45mm, 100m	Rolo 100 metros	20	R\$16,60	R\$332,00
129	Fita 16mm pompom, cores variadas – metro	Metro	30	R\$35,59	R\$1.067,90
130	Fita adesiva dupla face, 19 mm x 30m	Unidade	100	R\$21,14	R\$2.114,75
131	Fita adesiva transparente 12mm x 50m	Rolo 50 metros	70	R\$2,87	R\$201,04
132	Fita adesiva transparente 50mm x 50m	Pacote 5 unidades	200	R\$49,31	R\$9.863,34
133	Fita adesiva, 12mm x 10m, cores variadas	Rolo 10 metros	50	R\$2,65	R\$132,75
134	Fita adesiva, 19mm x 50mm transparente	Pacote 6 unidades	75	R\$24,33	R\$1.824,99



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações

Tel.: (35) 3641-1373 –E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br



Processo Licitatório 060/2023 - Pregão Presencial 026/2023

135	Fita adesiva, crepe 19mm x 50m	Rolo 50 metros	290	R\$7,29	R\$2.114,10
136	Fita adesiva, crepe 48mm x 50m (larga)	Rolo 50 metros	150	R\$18,50	R\$2.775,37
137	Fita de cetim 7mm, cores sortidas	Rolo 100 metros	150	R\$19,08	R\$2.862,00
138	Fita de cetim, 10mm, cores sortidas	Rolo 100 metros	150	R\$18,97	R\$2.846,25
139	Fita de cetim, 22mm, cores sortidas	Rolo 100 metros	70	R\$52,70	R\$3.689,00
140	Fita para calculadora Olivetti logos 804B	Unidade	10	R\$14,38	R\$143,83
141	Fita renda passa maria, rolo com 10 metros cores variadas	Rolo 10 metros	30	R\$29,77	R\$893,19
142	Filho plástico para embalagens, cores variadas	Rolo 50 metros	180	R\$3,51	R\$632,25
143	Folha de cortiça 60 x 45cm, cor natural, 1mm de espessura	Unidade	50	R\$17,29	R\$864,50
144	Folha de EVA estampada, atóxica, 40 x 50, estampas variadas	Unidade	300	R\$7,02	R\$2.108,25
145	Folha EVA (fantasia) de 2mm, com glitter, em cores variadas	Unidade	750	R\$10,48	R\$7.861,87
146	Folha EVA, cores variadas, atóxica, 1mm	Unidade	1.000	R\$6,50	R\$6.508,00
147	Folha imã, tamanho A4	Unidade	50	R\$17,85	R\$892,50
148	Giz de cera colorida	Caixa 12 unidades	400	R\$11,19	R\$4.479,00
149	Giz branco para quadro escolar, c/ 500 palitos	Caixa 500 unidades	100	R\$69,45	R\$6.945,00
150	Giz colorido para quadro escolar, c/ 500 palitos	Caixa 500 unidades	50	R\$79,44	R\$3.972,37
151	Glitter cores variadas	Pacote 100 gramas	40	R\$15,95	R\$638,00
152	Grafite, nº0,7, B macia, max resistente, menos quebra, maior maciez e apagabilidade	Caixa 12 unidade	09	R\$8,72	R\$78,48
153	Grampeador para mesa, grampos compatíveis 26/6, inox, grampeia até 30 folhas, espaço de 150mm para as folhas, grampos do tipo:24/6, 26/6 – dim 20,1 x 1 x 5 x 9,5cm	Unidade	92	R\$49,28	R\$4.533,99
154	Grampeador profissional grande para 240 folhas	Unidade	10	R\$160,62	R\$1.606,25
155	Grampo para grampeador grande 23/8 galvanizado	Caixa 5.000 unidades	10	R\$26,45	R\$264,50
156	Grampo para grampeador grande 9/8 galvanizado	Caixa 5.000 unidades	05	R\$28,76	R\$143,80
157	Grampo para grampeador, 26/6 metal niquelado prateado, com proteção antiferrugem	Caixa 5.000 unidades	182	R\$16,50	R\$3.003,00
158	Grampo trilho plástico estendido branco, para até 600 folhas, 75g – Tam 300 x 9 x 112mm – Pacote 50 unidades	Pacote 50 unidades	09	R\$31,46	R\$283,14
159	Grampo trilho plástico estendido, branco para até 300 folhas, ref. sulfite 75g/m ² (bailarina)	Pacote 50 unidade	06	R\$31,54	R\$189,24



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações

Tel.: (35) 3641-1373 –E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br



Processo Licitatório 060/2023 - Pregão Presencial 026/2023

160	Grampos para grampeador profissional, caixa c/5.000 grampos	Caixa 5.000 unidades	10	R\$36,31	R\$363,10
161	Guiper de cetim, cores variadas – 2,8cm x 10m – rolo	Rolo	20	R\$15,80	R\$316,13
162	Kit com 12 cores de linha de crochê n° 6, cores variadas 100% algodão	Kit	20	R\$175,38	R\$3.507,73
163	Kit com 12 cores de linha de crochê n° 8, cores variadas 100% algodão	Kit	20	R\$58,62	R\$1.172,40
164	Kit canetas hidrocolor (pincel atônico), com ponta grossa	Embalagem 6 unidades	180	R\$24,93	R\$4.487,40
165	Kit furador, cortador, bolinha 45mm	Unidade	04	R\$103,90	R\$415,60
166	Kit furador e cortadores de papel e EVA, contendo 6 unidades: 1 furador, círculo 7,5cm, 1 furador coroa 7,2cm, 1 furador oval 4,7cm, 1 furador oval 4,7cm, 1 furador oval escalope 5cm, 1 furador floco de neve 4,9cm, 1 furador sol 5cm	Kit	10	R\$173,45	R\$1.734,50
167	Kit furador, cortador EVA papel (borboleta, florzinha, estrelinha 16mm)	Unidade	20	R\$81,74	R\$1.634,90
168	Lã para artesanato, cores variadas. Composição: 50% lã e 50% acrílico, 50g	Unidade	110	R\$20,37	R\$2.241,43
169	Lápis de cera estaca, na cor preta, 519 preto	Caixa 12 unidades	40	R\$14,52	R\$581,06
170	Lápis de cor inteiro, tipo max, madeira eucalipto, 24 cores	Caixa 24 unidades	130	R\$40,62	R\$5.281,25
171	Lápis de cor inteiro, tipo max, madeira eucalipto, 12 cores	Caixa 12 unidades	250	R\$21,30	R\$5.326,87
172	Lápis preto n° 02 com borracha na ponta, grafite max graduada. Disponível em ampla gama de dureza para as mais diversas aplicações. Durezas de HB para uso artístico e gráfico, engenharia e design. Mina de excelente qualidade, acabamento de madeira, medindo 7,2mm de diâmetro e 175mm de comprimento, sextavado com a marca do fabricante impressa e selo do INMETRO	Caixa 144 unidade	08	R\$140,11	R\$1.120,88
173	Lápis preto, n° 02 grafite max graduado. Disponível em ampla gama de dureza para as mais diversas aplicações. Durezas de HB para uso artístico e gráfico, engenharia e design. Mina de excelente qualidade, acabamento de madeira, medindo 7,2mm de diâmetro e 175mm de comprimento, sextavado, com a marca do fabricante impressa e selo do INMETRO	Caixa 144 unidade	85	R\$114,64	R\$9.744,96
174	Lapiseira n°0,7 com ponta metálica e tubo preto	Unidade	05	R\$18,24	R\$91,20
175	Leitor de código de barras laser	Unidade	02	R\$117,02	R\$234,04
176	Linha para bordar a mão n°8, novelo com 85m, cores variadas, composição: 100% algodão	Unidade	65	R\$26,03	R\$1.691,95
177	Linha para costura, cone carretel, com 1.500 metros composição 100% poliéster fiado cores variados	Unidade	110	R\$6,70	R\$737,00



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações

Tel.: (35) 3641-1373 –E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br



Processo Licitatório 060/2023 - Pregão Presencial 026/2023

178	Livro de atas sem margem em brochura com capa dura na cor preta, com 100 folhas, 210mm x 300mm	Unidade	40	R\$23,63	R\$945,33
179	Livro de farmácia específico para psicotrópico, 100 folhas (portaria 344/08)	Unidade	10	R\$55,50	R\$555,00
180	Livro de ponto brochura, com capa dura, papel offset, folhas numeradas, gramatura: 56g/m, formato: 218mm x 319mm, com 100 folhas.	Unidade	08	R\$29,50	R\$236,00
181	Livro de protocolo de correspondência, formato 154mm x 216mm	Unidade	08	R\$24,58	R\$196,66
182	Massa de biscoito, cores variadas, atóxica pacote 1kg	Pacote 1 quilograma	20	R\$27,26	R\$545,26
183	Massinha para modelar escolar, 12 cores – caixa	Caixa 12 unidades	50	R\$11,85	R\$592,66
184	Óleo de máquina multiuso 100ml, singer, unidade	Unidade	10	R\$12,96	R\$129,66
185	Olho móvel para artesanato, n° 06	Par	450	R\$2,15	R\$969,75
186	Pacote com argola de acrílico, transparente 20mm	Pacote 20 unidades	20	R\$3,05	R\$61,00
187	Pacote com argola de acrílico, transparente 30mm	Pacote 20 unidades	20	R\$7,40	R\$148,00
188	Pacote com argola de acrílico, transparente 50mm	Pacote 20 unidades	20	R\$13,59	R\$271,80
189	Palito de picolé	Pacote 100 unidade	100	R\$16,21	R\$1.621,00
190	Papel camurça cores variadas dim: 60 x 40cm, medindo entre 93 e 113 Gr/m ²	Folha	350	R\$1,89	R\$662,65
191	Papel carbono formato A4 preto/azul	Unidade	120	R\$1,61	R\$193,50
192	Papel cartão dim:50 x 70cm, cores variadas	Folha	300	R\$2,41	R\$723,99
193	Papel cartolina com face laminada em cores variadas	Folha	250	R\$2,85	R\$713,32
194	Papel cartolina, em cores variadas	Folha	300	R\$2,06	R\$619,50
195	Papel celofane, dim: 85 x 100, cores variadas. Bopp	Unidade	100	R\$5,48	R\$548,50
196	Papel Collor plus 180gr, cores variadas. Tam A4, pacote com 50 folhas	Pacote	50	R\$46,53	R\$2.326,66
197	Papel color set dupla face com formato de 50 x 60cm, gramatura de 150g, em cores variadas	Folha	700	R\$1,88	R\$1.316,00
198	Papel crepon, cores variadas dim: 0,48 x 2,00m	Folha	450	R\$2,66	R\$1.198,48
199	Papel de seda, com cores variadas	Folha	300	R\$1,08	R\$324,00
200	Papel diplomata 180g, natural eco light, na cor branca	Pacote 50 unidade	120	R\$20,07	R\$2.408,40
201	Papel diplomata A4 cores variada, pacote com 50 folhas	Pacote	30	R\$34,90	R\$1.047,00
202	Papel espelho 48 x 66 (dobradura), 60g, cores variadas	Unidade	300	R\$1,33	R\$399,99
203	Papel fotográfico 210 x 297mm 180g, brilhante em tamanho A4	Caixa 50 unidade	05	R\$40,24	R\$201,23



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações

Tel.: (35) 3641-1373 –E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br



Processo Licitatório 060/2023 - Pregão Presencial 026/2023

204	Papel laminado de PVC autoadesivo, tamanho 45cm x 10m (contact) na cor transparente, protegido no verso por papel siliconado	Rolo 10 metros	04	R\$96,16	R\$384,66
205	Papel laminado de PVC autoadesivo, tamanho 45cm x 10m (contact) na cor colorido, protegido no verso por papel siliconado	Rolo 10 metros	08	R\$75,26	R\$602,10
206	Papel laminado, dim 49 x 58 m, cores variadas	Folha	200	R\$3,82	R\$764,66
207	Papel pardo 80cm x 120cm kraft ouro 80 g/m	Folha	150	R\$2,75	R\$413,50
208	Papel sulfite A4 fluorescente	Pacote 50 folhas	18	R\$22,86	R\$411,60
209	Papel sulfite A4, colorido, cores variadas	Pacote 500 folhas	50	R\$38,67	R\$1.933,83
210	Pasta A-Z, visor plastificada na cor preta, forrado em papel monolúcido 75g, em formato de ofício	Unidade	80	R\$33,66	R\$2.693,00
211	Pasta catalogo com 50 envelopes plásticos 04 colchetes e com visor	Unidade	130	R\$29,97	R\$3.896,75
212	Pasta catálogo, com 10 envelope plásticos 04 colchetes e com visor	Unidade	65	R\$12,30	R\$799,50
213	Pasta classificadora, cartão duplo, pasta dobrada em cartão duplo 480grs, lombo regulável, plastificada, acompanha grampo plástico estendido, capacidade para até 500 folhas, na cor cinza e azul, 350mm x 230mm	Unidade	450	R\$11,41	R\$5.137,51
214	Pasta de papel A4 com trilho para fixar os documentos no interior (Romeu e Julieta)	Unidade	15	R\$8,05	R\$120,79
215	Pasta de papelão plastificada com aba e elástico, tamanho: 235mm x 325mm (ofício), em cores variadas	Unidade	700	R\$6,80	R\$4.760,00
216	Pasta de papelão, plastificada, com grampo trilho, tamanho: 235mm x 325mm (ofício), em cores variadas	Unidade	2.000	R\$6,90	R\$13.800,00
217	Pasta plástica com elástico 350 x 235mm transparente	Unidade	250	R\$6,95	R\$1.737,50
218	Pasta plástica com elástico 5cm transparente	Unidade	20	R\$9,54	R\$190,93
219	Pasta sanfonada c/ elástico, para folhas tamanho A4, com 12 divisórias	Unidade	55	R\$42,86	R\$2.357,30
220	Pasta suspensa, cartão marmorizada plastificada completa 420grs, tamanho:361 x 240m	Unidade	1.500	R\$11,46	R\$17.201,25
221	Pasta em L tamanho 210 x 297mm – A4, em polipropileno fosco, na cor transparente	Unidade	810	R\$1,94	R\$1.573,42
222	Pen drive interface: USB 2.0, capacidade 16GB	Unidade	70	R\$46,72	R\$3.270,75
223	Pen drive interface: USB 2.0, capacidade 32GB	Unidade	70	R\$39,65	R\$2.776,02
224	Pen drive interface: USB 2.0, capacidade 4GB	Unidade	70	R\$32,63	R\$2.284,33
225	Pen drive interface: USB 2.0, capacidade 8GB	Unidade	70	R\$28,70	R\$2.009,00
226	Percevejo latonado na cor dourada	Caixa 100 unidades	15	R\$12,18	R\$182,70



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações

Tel.: (35) 3641-1373 –E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br



Processo Licitatório 060/2023 - Pregão Presencial 026/2023

227	Perfurador de papel, 2 furos, ferro fundido, cap: 60fls	Unidade	07	R\$119,86	R\$839,07
228	Perfurador para papel, 2 furos, profissional de k, para 25 folhas	Unidade	08	R\$82,33	R\$658,66
229	Pilha média C2 alcalina, validade mínima de 12 meses, acondicionadas em cartela com 02 unidades	cartela 02 unidades	100	R\$39,15	R\$3.915,00
230	Pilha, alcalina 1,5, tipo AA (pequena), validade mínima de 12 meses, acondicionadas em cartelas com 04 unidades	Cartela 4 unidades	166	R\$24,10	R\$4.000,60
231	Pilha, alcalina 1,5, tipo AA (palito), validade mínima de 12 meses, acondicionadas em cartelas com 04 unidades	Cartela 4 unidades	250	R\$25,89	R\$6.472,50
232	Pilha, alcalina 1,5V, tipo C (média), validade mínima de 12 meses, acondicionadas em cartelas com 02 unidades	Cartela 2 unidades	30	R\$31,09	R\$932,90
233	Pilha, alcalina 1,5V, tipo D (grande), validade mínima de 12 meses, acondicionadas em cartelas com 02 unidades	Cartela 2 unidades	50	R\$48,65	R\$2.432,50
234	Pincel atômico (preto, verde, azul e vermelho)	Unidade	110	R\$9,69	R\$1.066,72
235	Pincel marcador para quadro branco nas cores azul, preto, vermelho e verde	Unidade	80	R\$16,07	R\$1.285,60
236	Pincel marcador permanente nas cores: preta, azul ou vermelha, de ponta 2,0mm, não tóxica, resistente à água e descoloração com descoloração rápida, para CD / DVD	Unidade	74	R\$8,61	R\$637,69
237	Pincel marcador permanente na cor preta de ponta fina não tóxica. Resistente a água e descoloração com secagem rápida	Unidade	20	R\$8,07	R\$161,45
238	Pincel para pintura, nº 00, ponta chata	Unidade	60	R\$10,64	R\$638,80
239	Pincel para pintura, nº 02, ponta chata	Unidade	60	R\$6,08	R\$364,99
240	Pincel para pintura, nº 06, ponta redonda	Unidade	50	R\$6,49	R\$324,66
241	Pincel para pintura, nº 06, ponta chata	Unidade	60	R\$6,28	R\$377,20
242	Pincel para pintura, nº 08, ponta chata	Unidade	60	R\$6,38	R\$382,99
243	Pincel para pintura, nº 12, ponta redonda	Unidade	50	R\$7,91	R\$395,83
244	Pincel para pintura, nº 12, ponta chata	Unidade	60	R\$6,41	R\$384,96
245	Pincel para pintura, nº 16, ponta chata	Unidade	60	R\$8,22	R\$493,20
246	Pincel para pintura, nº 20, ponta chata	Unidade	60	R\$11,03	R\$661,80
247	Pincel para pintura, nº 24, ponta chata	Unidade	60	R\$11,88	R\$713,20
248	Pistola para cola quente com base apoiadora 11mm	Unidade	60	R\$51,53	R\$3.091,99
249	Pistola para cola quente, com base apoiadora 7mm	Unidade	60	R\$28,47	R\$1.708,20



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações

Tel.: (35) 3641-1373 –E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br



Processo Licitatório 060/2023 - Pregão Presencial 026/2023

250	Placa de isopor, dim: 100 x 50 x 1cm	Unidade	80	R\$6,83	R\$546,80
251	Plástico para pasta classificadora com 4 furos	Caixa 100 unidade	200	R\$52,45	R\$10.491,00
252	Porta caneta / clips / recado em acrílico, transparente, dimensões: 87 x 77 x 238mm	Unidade	22	R\$35,93	R\$790,46
253	Porta crachá em PVC transparente com presilha removível e abertura lateral de 70mm, formato: 100 x 70mm	Unidade	70	R\$1,57	R\$109,90
254	Prancheta acrílica transparente, tamanho: 240 x 340 (ofício)	Unidade	90	R\$35,20	R\$3.168,60
255	Prato de papelão, tam 20cm. Embalagem 100 unidades	Embalagem 100 unidade	05	R\$36,83	R\$184,15
256	Prato de papelão, tam 25cm. Embalagem 100 unidades	Embalagem 100 unidade	02	R\$37,05	R\$74,11
257	Prato laminado 42,5	Unidade	100	R\$7,07	R\$707,33
258	Prato laminado redondo, n° 4 – Pacote com 20 unidades	Pacote	30	R\$51,90	R\$1.557,15
259	Quadro de aviso branco, 90 x 120cm tipo lousa, c/ moldura em alumínio e suporte para apagador	Unidade	34	R\$154,96	R\$5.268,86
260	Quadro de aviso em cortiça tam: 60 x 45cm, com revestimento durável e moldura em alumínio	Unidade	15	R\$72,35	R\$1.085,35
261	Quadro de aviso em cortiça, tam: 1,20x 0,90cm com revestimento durável e moldura em alumínio	Unidade	15	R\$289,63	R\$4.344,49
262	Régua transparente em acrílico, tam 15cm x 60 – ideal para patchwork	Unidade	25	R\$47,56	R\$1.189,00
263	Régua transparente em acrílico 30cm, não flexível, com gradação precisa	Unidade	215	R\$6,34	R\$1.363,63
264	Rolete para máquina de calcular IR 40T (1009), cor preta/vermelha	Unidade	10	R\$20,23	R\$202,33
265	Tecido de algodão, para artesanato, cores variadas	Metro	500	R\$28,56	R\$14.283,35
266	Tecido de algodão, para artesanato, estampas variadas	Metro	540	R\$28,26	R\$15.264,01
267	Tecido de cetim cores variadas	Metro	10	R\$13,46	R\$134,63
268	Tecido em talagarça	Metro	80	R\$31,97	R\$2.557,60
269	Tecido junta para artesanato, cru	Metro	20	R\$21,96	R\$439,33
270	Tecido TNT 1,40m de largura, 100% polipropileno, em cores variadas	Metro	1.300	R\$6,37	R\$8.287,50
271	Tesoura de bordar, ponta curva, em aço medindo 10 a 12cm	Unidade	05	R\$59,28	R\$296,43
272	Tesoura de picotar em inox, 22cm	Unidade	06	R\$110,03	R\$660,18
273	Tesoura escolar 11,4cm ponta arredondada	Unidade	250	R\$12,37	R\$3.093,12
274	Tesoura grande uso geral com lâmina em aço inox 7, cabo em polipropileno, tamanho: 275mm x 100mm x 18mm	Unidade	117	R\$28,69	R\$3.356,73



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações

Tel.: (35) 3641-1373 –E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br



Processo Licitatório 060/2023 - Pregão Presencial 026/2023

275	Tinta facial líquida 06 potes de 15gr cada, cx c/ 6 unidade	Caixa 6 unidade	40	R\$27,01	R\$1.080,53
276	Tinta guache, 250ml nas cores: branco, preto, azul, amarelo, verde e vermelho. Frasco inquebrável	Unidade	200	R\$13,55	R\$2.711,34
277	Tinta para carimbo 40ml, nas cores azul, preto ou vermelho	Unidade	40	R\$10,55	R\$422,26
278	Tinta para tecidos, cores variadas 250ml	Unidade	180	R\$46,43	R\$8.357,40
279	Tinta PVA cores variadas para artesanato, 37ml	Unidade	50	R\$9,26	R\$463,00
280	Tinta spray artesanato (uso geral) cores variadas, 100ml	Unidade	50	R\$26,99	R\$1.349,66
281	Visor para pasta suspensa em plástico transparente com etiqueta branca	Caixa 50 unidades	34	R\$14,07	R\$478,38

2. DA JUSTIFICATIVA:

2.1 - A necessidade da aquisição de materiais de expediente e didático pedagógicos, seguindo os padrões exigidos pelas diversas secretarias municipais, utilizados para atender seus objetivos e demandas diárias de serviços internos, externos e de atendimento à população, e bem como, contribui para o aprimoramento e elevação da qualidade dos serviços prestados à sociedade.

2.2 - A economicidade na aquisição para fornecimento do objeto do presente Termo de Referência deverá ser obtida pelo recurso da competitividade entre as empresas do ramo, mediante a utilização do Sistema de Registro de Preços que nos possibilitará estimar todas as demandas atuais e futuras e realizar um único procedimento licitatório na modalidade de Pregão Presencial. Diante do exposto, a melhor solução encontrada nos estudos foi a aquisição por Sistema de Registro de Preços.

3- DA AVALIAÇÃO DO CUSTO:

3.1 - O custo estimado total da presente aquisição é de **R\$510.485,75 (Quinhentos e Dez Mil e Quatrocentos e Oitenta e Cinco Reais e Setenta e Cinco Centavos)**.

3.2 - O custo estimado foi apurado a partir de mapa de cotação de preços constante do processo administrativo, elaborado com base em orçamentos recebidos de empresas especializadas e em pesquisas de mercado.

4- DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO:

4.1 - As despesas decorrentes com a contratação do objeto desta licitação correrão por conta da seguinte dotação:

Dotação Orçamentária	Descrição da Dotação Orçamentária
02.01.01.04.122.0002.2007 – 3.3.90.30.00 Ficha: 44 Fonte: 1.500.000.0000	Manutenção da Secretaria Municipal da Administração – Material de Consumo
02.12.01.04.123.0002.2109– 3.3.90.30.00 Ficha: 511 Fonte: 1.500.000.000	Manutenção da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento – Material de Consumo
02.02.01.12.122.0003.2017 – 3.3.90.30.00 Ficha: 92 Fonte: 1.500.000.0000	Manutenção da Secretaria Municipal de Educação – Material de Consumo
02.06.02.10.122.0007.2040 – 3.3.90.30.00	Manutenção das Atividades da Secretaria de



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações
Tel.: (35) 3641-1373 –E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br



Processo Licitatório 060/2023 - Pregão Presencial 026/2023

Ficha: 205	Fonte: 1.500.000.0000	Saúde Municipal – Material de Consumo
02.07.02.08.244.0008.2063.3.3.90.30.00		Manutenção das Atividades da Secretaria de Promoção e Assistência Social – Material de Consumo
Ficha: 324	Fonte: 1.500.000.0000	
02.11.01.04.122.0002.2087.3.3.90.30.00		Manutenção da Secretaria Municipal de Governo – Material de Consumo
Ficha: 406	Fonte: 1.500.000.0000	

5- DA VALIDADE DA PROPOSTA:

5.1 - prazo de validade da proposta de no mínimo sessenta – 60 – dias.

5.2 - Se, por motivo de força maior, a adjudicação não ocorrer dentro do período mínimo de validade das propostas, e, caso persista o interesse da Administração Municipal, esta poderá solicitar a todos os licitantes classificados, prorrogação da validade, por igual prazo.

6- DO FORNECIMENTO E DO RECEBIMENTO:

6.1 - A autorização para fornecimento do material/produto será de inteira responsabilidade da Prefeitura Municipal de Brazópolis/MG;

6.2 – O fornecimento do material /produto, objeto deste Edital, é de responsabilidade da Contratada e deverá ser realizado conforme a necessidade, seguindo as especificações técnicas do edital e dentro dos padrões de qualidade, no prazo de até cinco (05) dias corridos;

6.3 - O objeto desta licitação será recebido nos termos do Artigo 73 da Lei 8.666/93;

6.4 - Constatadas irregulares no objeto contratual, a CONTRATANTE poderá:

6.4.1 - Se disser respeito às especificações, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

6.4.2 - Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Prefeitura Municipal de Brazópolis/MG, no prazo máximo de **02 (dois) dias corridos**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

7 – DO ACEITE DO OBJETO:

7.1 - O material /produto será considerado aceite quando atender aos critérios da entrega técnica e não apresentarem nenhum vício, seja de qualidade, seja de quantidade, que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam, ou que lhe diminuam o valor.

7.2 - São considerados impróprios ao uso: os produtos/materiais/peças deteriorados, alterados, adulterados, avariados, falsificados, corrompidos, fraudados, nocivos à vida ou à saúde, perigosos, ou, ainda, aqueles em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, distribuição ou apresentação e; os produtos/materiais/peças que, por qualquer motivo, se revelem inadequados ao fim a que se destinam.

8 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

8.1 - Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da **CONTRATADA**:

a) providenciar junto a órgãos competentes os registros e licenciamentos regulamentares e pertinentes aos serviços de que tratará o CONTRATO e/ou ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

b) executar fielmente o objeto do CONTRATO e/ou ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, comunicando imediatamente e com antecedência o representante legal da CONTRATANTE, na hipótese de ocorrência de qualquer fato impeditivo de seu cumprimento;



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações
Tel.: (35) 3641-1373 –E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br



Processo Licitatório 060/2023 - Pregão Presencial 026/2023

c) comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade nos serviços e prestar informações julgadas necessárias, em tempo hábil, principalmente quando solicitadas pela CONTRATANTE;

d) acatar as orientações da CONTRATANTE, sujeitando-se à mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo as reclamações formuladas;

e) Imediatamente após a formalização da contratação, disponibilizar o atendimento, fornecendo o (s) produto(s), dentro dos padrões de qualidade pertinentes e nas quantidades solicitadas, mediante requisição, devidamente assinada pelo Setor competente;

f) efetuar o fornecimento do (s) produto (s) de acordo com as especificações constantes no presente Termo de Referência, dentro do prazo estabelecido neste Edital;

g) respeitar as normas e procedimentos de controle de acesso às dependências da Prefeitura Municipal de Brazópolis/MG;

h) a CONTRATADA deve se responsabilizar:

1 - pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do CONTRATO e/ou ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. A inadimplência da CONTRATADA, referente a esses encargos, não transfere à CONTRATANTE responsabilidade por seu pagamento;

2 - por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para a CONTRATANTE;

3 - pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução dos serviços;

i) a CONTRATADA obriga-se:

1 - a não transferir ou ceder, a qualquer título, os direitos e obrigações decorrentes do CONTRATO e/ou ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, ou títulos de créditos emitidos por ela e sem aceite, como garantia, fiança, ou outra forma qualquer de ônus, sem anuência prévia e expressa da CONTRATANTE, sob pena de rescisão unilateral do CONTRATO e/ou cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

2 - a manter, durante toda a execução do CONTRATO e/ou ATA DE REGISTRO DE PREÇOS a compatibilidade com as obrigações assumidas em relação a todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

3 - a apresentar planilha de preços conforme as propostas apresentadas na reunião do pregão, computando os novos valores para a elaboração do CONTRATO e/ou ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

4 - A Contratada é obrigada a assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização do CONTRATO e/ou ATA DE REGISTRO DE PREÇOS pela Secretaria Municipal responsável pelo pedido.

5 - A Contratada se obriga a cumprir todas as condições e prazo fixados pelo Município de Brazópolis/MG, assim como a observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação aplicável e a favorecer e garantir a qualidade do objeto.

9 - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

9.1 - Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da **CONTRATANTE:**

a) cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA;

b) notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento do CONTRATO e/ou ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

c) notificar a CONTRATADA por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

d) aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações
Tel.: (35) 3641-1373 –E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br



Processo Licitatório 060/2023 - Pregão Presencial 026/2023

- e) Verificar se o(s) produto(s) estão de pleno acordo com as especificações definidas no presente Termo de Referência através do responsável pela secretaria e/ou setor requisitante;
- f) Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante da(s) licitante(s) vencedora(s);
- g) Comunicar imediatamente a empresa vencedora qualquer irregularidade manifestada no fornecimento do(s) produto(s).

10 - DAS MEDIDAS ACAUTELADORAS:

10.1 - Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

11- CONTROLE DA EXECUÇÃO:

11.1 - A fiscalização da contratação será exercida por um representante das Secretarias Municipais, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do CONTRATO e/ou ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, e de tudo dará ciência à Administração.

11.1.1 - O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do CONTRATO e/ou ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

11.1.2 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

11.2 - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de matéria prima inadequada ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3 - O fiscal do CONTRATO e/ou ATA DE REGISTRO DE PREÇOS anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do CONTRATO e/ou ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12- DAS PENALIDADES:

12.1 - Nos termos do artigo 86 da Lei nº. 8.666/93 fica estipulado o percentual de **meio por cento – 0,5%** – sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto deste contrato/ata, até o limite de **dez por cento – 10%** – do valor empenhado.

12.2 - Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a CONTRATADA ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do artigo 87 da Lei nº. 8.666/93:

- a) advertência por escrito;
- b) multa de **dez por cento – 10%** – do valor do contrato/ata de registro de preços;
- c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a **dois – 02** – anos e,
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações

Tel.: (35) 3641-1373 –E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br



Processo Licitatório 060/2023 - Pregão Presencial 026/2023

ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

12.3 - Na hipótese do atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas acima, como também a inexecução total da Ata de Registro de Preços e/ ou Contrato;

12.4 - O descumprimento do prazo para a retirada da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato ou a recusa em aceitá-la(o) implicará na cobrança de multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato e no impedimento de contratar com o Município de Brazópolis pelo período de até 05 (cinco) anos, a critério da Administração do Município de Brazópolis;

12.5 - As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentados em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de **cinco – 05 – dias úteis** da data em que for oficiada a pretensão do CONTRATANTE no sentido da aplicação da pena.

12.6 - As multas de que trata esta cláusula, serão descontadas do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE ou na impossibilidade de ser feito o desconto, recolhida pela adjudicatária em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo CONTRATANTE no prazo máximo de cinco – 05 – dias a contar da notificação, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

Brazópolis, 14 de abril de 2023

João Torres Pereira Junior
Secretário Municipal de Educação

Alessandra Lancetti Avelino
Secretária Municipal de Saúde

Madalena de Lurdes Morais
Secretária Municipal de Governo

Nelson Roberto Mattiazzo
Secretário Municipal De D. E Assistência Social

Valdete de Cassia Santos
Secretária Municipal de Fazenda e
Planejamento

José Márcio Oliveira Reis
Secretário Municipal de Administração



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações

Tel.: (35) 3641-1373 –E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br



Processo Licitatório 060/2023 - Pregão Presencial 026/2023

ANEXO II

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____ /2023

Em, reuniram-se como Órgão Gerenciador a Prefeitura Municipal de Brazópolis/MG, com sede a Rua Dona Ana Chaves, 218 – Centro, Brazópolis/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.025.890/0001-51, neste ato representada pelo Sr. Prefeito Carlos Alberto Morais e a empresa, com sede a,, Estado de, CEP inscrita no CNPJ sob o nº doravante denominada Empresa Registrada, neste ato representada pela Sr. que lavram a presente Ata de Registro de Preços (ARP), referente ao Pregão nº 026/2023, Processo Licitatório nº 060/2023, que objetiva o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICO PEDAGÓGICOS E DE EXPEDIENTE PARA USO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS/MG**, juntada aos autos, ficam registrados os valores abaixo referenciados, devendo a contratação ser feita quando necessária junto ao detentor do registro abaixo qualificado, desde que haja disponibilidade orçamentária e financeira para tal.

1. DETENTOR DO REGISTRO DE PREÇOS:

Os valores registrados nesta ARP são os seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL

VALOR TOTAL DOS ITENS = R\$ (Valor por Extenso).

2. DO OBJETO:

2.1 - O objeto desta Ata é o Registro de Preços, do tipo menor preço por item, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICO PEDAGÓGICOS E DE EXPEDIENTE PARA USO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS/MG**.

3. DO FORNECIMENTO E DO RECEBIMENTO:

3.1 - A autorização para fornecimento do material/produto será de inteira responsabilidade da Prefeitura Municipal de Brazópolis/MG;

3.2 – O fornecimento do material /produto, objeto deste Edital, é de responsabilidade da Contratada e deverá ser realizado conforme a necessidade, seguindo as especificações técnicas do edital e dentro dos padrões de qualidade, no prazo de até cinco (05) dias corridos;

3.3 - O objeto desta licitação será recebido nos termos do Artigo 73 da Lei 8.666/93;

3.4 - Constatadas irregulares no objeto contratual, a CONTRATANTE poderá:

3.4.1 - Se disser respeito às especificações, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

3.4.2 - Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Prefeitura Municipal de Brazópolis/MG, no prazo máximo de **02 (dois) dias corridos**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

4. DO ACEITE DO OBJETO:



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações
Tel.: (35) 3641-1373 –E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br



Processo Licitatório 060/2023 - Pregão Presencial 026/2023

4.1 - O produto será considerado aceito quando atender aos critérios da entrega técnica e não apresentarem nenhum vício, seja de qualidade, seja de quantidade, que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam, ou que lhe diminuam o valor.

5. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

5.1 - O prazo de validade da presente Ata será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogado de acordo com disposto no Artigo 12 parágrafo 1º do decreto nº 7.892/2013.

6. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1 - O pagamento será efetuado até 30(trinta) dias após apresentação das Notas Fiscais/Faturas.

6.2 “Os pagamentos serão realizados **exclusivamente** por meio eletrônico, mediante crédito em conta corrente de titularidade da contratada. Caso a instituição financeira de destino seja diferente da originária do recurso, **deverá** ser emitido boleto bancário para o pagamento.”

7. DOS PREÇOS:

7.1 - Os preços ofertados permanecerão fixos e irrevogáveis, salvo em hipóteses de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro nos termos da alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, que deverá ser comprovado pelo Contratado, mediante apresentação de planilha de composição de custos e deferido pela Contratante.

7.2 - Nos preços propostos presumem-se inclusos todos os tributos e/ou encargos sociais resultantes da operação adjudicatória concluída, inclusive despesas com seguros, fretes, cargas, descargas e outras.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

8.1 - As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária:

Dotação Orçamentária	Descrição da Dotação Orçamentária
02.01.01.04.122.0002.2007 – 3.3.90.30.00 Ficha: 44 Fonte: 1.500.000.0000	Manutenção da Secretaria Municipal da Administração – Material de Consumo
02.12.01.04.123.0002.2109– 3.3.90.30.00 Ficha: 511 Fonte: 1.500.000.000	Manutenção da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento – Material de Consumo
02.02.01.12.122.0003.2017 – 3.3.90.30.00 Ficha: 92 Fonte: 1.500.000.0000	Manutenção da Secretaria Municipal de Educação – Material de Consumo
02.06.02.10.122.0007.2040 – 3.3.90.30.00 Ficha: 205 Fonte: 1.500.000.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde Municipal – Material de Consumo
02.07.02.08.244.0008.2063.3.3.90.30.00 Ficha: 324 Fonte: 1.500.000.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Promoção e Assistência Social – Material de Consumo
02.11.01.04.122.0002.2087.3.3.90.30.00 Ficha: 406 Fonte: 1.500.000.0000	Manutenção da Secretaria Municipal de Governo – Material de Consumo



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações
Tel.: (35) 3641-1373 –E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br



Processo Licitatório 060/2023 - Pregão Presencial 026/2023

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

9.1 - A CONTRATADA responderá civil e criminalmente por todos os danos que venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar para a CONTRATANTE e/ou para terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, devendo entregar o objetivo desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com os termos pactuados, em estrita obediência à legislação vigente;

9.2 - Fica a CONTRATADA responsável por todos os custos diretos e indiretos relativos à execução do objeto desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, inclusive despesas com materiais, transportes, frete, mão de obra, remuneração, bem como todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, secundários e tributários, ou quaisquer outros custos e encargos decorrentes, ou que venham a ser devidos em razão da avença;

9.3 - Deve a CONTRATADA manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial nº 026/2023

9.4 - Providenciar junto a órgãos competentes os registros e licenciamentos regulamentares e pertinentes aos serviços de que tratará a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

9.5 - Executar fielmente o objeto da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, comunicando imediatamente e com antecedência o representante legal da CONTRATANTE, na hipótese de ocorrência de qualquer fato impeditivo de seu cumprimento;

9.6 - Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade nos serviços e prestar informações julgadas necessárias, em tempo hábil, principalmente quando solicitadas pela CONTRATANTE;

9.7 - Acatar as orientações da CONTRATANTE, sujeitando-se à mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo as reclamações formuladas;

9.8 - Imediatamente após a formalização da contratação, disponibilizar o atendimento, fornecendo o(s) produto(s), dentro dos padrões de qualidade pertinentes e nas quantidades solicitadas, mediante requisição, devidamente assinada pelo Setor competente;

9.9 - Efetuar o fornecimento do(s) produto(s) de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência, dentro do prazo estabelecido no Edital;

9.10 - Respeitar as normas e procedimentos de controle de acesso às dependências da Prefeitura Municipal de Brazópolis/MG;

9.11 - A **CONTRATADA** deve se responsabilizar:

9.11.1 - Por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para a CONTRATANTE;

9.12 - a **CONTRATADA** obriga-se:

9.12.1 - a não transferir ou ceder, a qualquer título, os direitos e obrigações decorrentes da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, ou títulos de créditos emitidos por ela e sem aceite, como garantia, fiança, ou outra forma qualquer de ônus, sem anuência prévia e expressa da CONTRATANTE, sob pena de cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

9.12.2 - A Contratada é obrigada a assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS pela Secretaria Municipal da Administração e pela Nutricionista responsável pela merenda escolar, bem como permitir o acesso a informações consideradas necessárias.

9.12.3 - A Contratada se obriga a cumprir todas as condições e prazo fixados pelo Município de Brazópolis/MG, assim como a observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação aplicável e a favorecer e garantir a qualidade do objeto.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações
Tel.: (35) 3641-1373 –E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br



Processo Licitatório 060/2023 - Pregão Presencial 026/2023

- 10.1** - Prestar à CONTRATADA todos os esclarecimentos necessários para execução da Ata de Registros de Preços;
- 10.2** - Efetuar pontualmente os pagamentos decorrentes desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;
- 10.3** - Fiscalizar a execução desta Ata de Registro de Preços;
- 10.4** - Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da Ata de Registro de Preços;
- 10.5** - Notificar a CONTRATADA por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- 10.6** - Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;
- 10.7** - Verificar se o(s) produto(s) está (ão) de pleno acordo com as especificações definidas no Termo de Referência através do responsável pela Secretaria Municipal da Administração e pela Nutricionista responsável pela merenda escolar;
- 10.8** - Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante da(s) licitante(s) vencedora(s);
- 10.9** - Comunicar imediatamente a empresa vencedora qualquer irregularidade manifestada na entrega do(s) produto(s).

Parágrafo único: Este instrumento de Registro de Preços não obriga a firmar as contratações com fornecedores, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro de preços em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

11. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

11.1- A Administração Municipal poderá cancelar a Ata de Registro de Preços, independentemente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial se a contratada:

- a)** Paralisar o fornecimento por um período superior a 30 dias, contado a partir do prazo máximo para a entrega, determinado neste Edital e baseados na data do recebimento da ordem de compra emitida pelo Departamento de Compras;
- b)** Fornecer o(s) produto(s) em desacordo com as especificações exigidas;
- c)** Não cumprir ou cumprir irregularmente as obrigações assumidas ou a legislação vigente;
- d)** Cometer reiterados erros na execução das entregas do (s) produto(s);
- e)** Ceder ou transferir, no todo ou em parte, o fornecimento do (s) produto(s), **sem anuência prévia e autorização por escrito** deste Município;
- f)** Entrar em concordata, falência ou dissolução, ou recair no processo de insolvência sobre qualquer de seus dirigentes.

11.2 – Cancelada a Ata de Registro de Preços em decorrência de qualquer um dos fundamentos do item anterior, a contratada receberá exclusivamente o pagamento do(s) produto(s) fornecidos e recebidos, deduzido o valor correspondente as multas porventura existentes.

11.3 - Não caberá a contratada indenização de qualquer espécie seja a que título for, se a Ata de Registro de Preços vier a ser cancelada em decorrência de descumprimento das normas nela estabelecidas.

12. DAS PENALIDADES:

12.1 - Nos termos do artigo 86 da Lei nº. 8.666/93 fica estipulado o percentual de **meio por cento – 0,5%** – sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto desta ata, até o limite de **dez por cento – 10%** – do valor empenhado.



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações

Tel.: (35) 3641-1373 –E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br



Processo Licitatório 060/2023 - Pregão Presencial 026/2023

12.2 - Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a CONTRATADA ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do artigo 87 da Lei nº. 8.666/93:

a) advertência por escrito;

b) multa de **dez por cento – 10%** – do valor da ata de registro de preços;

c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a **dois – 02** – anos e,

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

12.3 - Na hipótese do atraso injustificado por período superior a **05 (cinco) dias úteis** caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas acima, como também a inexecução total da Ata de Registro de Preços;

12.4 - O descumprimento do prazo para a retirada da Ata de Registro de Preços ou a recusa em aceitá-la implicará na cobrança de multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da Ata de Registro de Preços e no impedimento de contratar com o Município de Brazópolis pelo período de até 05 (cinco) anos, a critério da Administração do Município de Brazópolis;

12.5 - As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de **cinco – 05 – dias úteis** da data em que for oficiada a pretensão do CONTRATANTE no sentido da aplicação da pena.

12.6 - As multas de que trata esta cláusula, serão descontadas do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE ou na impossibilidade de ser feito o desconto, recolhida pela adjudicatária em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo CONTRATANTE no prazo máximo de cinco – 05 – dias a contar da notificação, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

13. DA RESCISÃO CONTRATUAL:

13.1 - O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses do artigo 78 da Lei Federal nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

14. DO FORO:

14.1 - As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Brazópolis/MG, esgotadas as vias administrativas.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

15.1 - O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

15.2 - A administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estejam superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições da Ata de Registro de Preços, bem como nos casos em que a sua utilização se mostrar anti-econômica.



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações
Tel.: (35) 3641-1373 –E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br



Processo Licitatório 060/2023 - Pregão Presencial 026/2023

15.3 - O detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Processo Licitatório.

15.4 - Faz parte integrante desta Ata de registro de Preços, aplicando-se todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Presencial **026/2023**, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições. E por estarem justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 02(dias) vias, de igual forma e teor, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Brazópolis/MG, de de 2023.

Empresa Registrada

João Torres Pereira Junior
Secretário Municipal de Educação

Alessandra Lancetti Avelino
Secretária Municipal de Saúde

Madalena de Lurdes Morais
Secretária Municipal de Governo

Nelson Roberto Mattiazzo
Secretário Municipal De D. E Assistência Social

Valdete de Cassia Santos
Secretária Municipal de Fazenda e
Planejamento

José Mauro Noronha
Secretário Municipal de Assuntos
Jurídicos

José Márcio Oliveira Reis
Secretário Municipal de
Administração

Carlos Alberto Morais
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Testemunha

Testemunha



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações

Tel.: (35) 3641-1373 –E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br



Processo Licitatório 060/2023 - Pregão Presencial 026/2023

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE FATOS SUPERVENIENTES

....., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº., com sede localizada na, nº., Bairro, Município de, Estado de, CEP, neste ato representada pelo seu representante legal o Sr., (Nacionalidade),, (Estado Civil), (Profissão), portador do Registro Geral de nº. emitido pela SSP/.. e inscrito no CPF/MF sob o nº., residente e domiciliado na, nº., Bairro, Município de, Estado de, CEP, **DECLARA**, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para habilitação e contratação com a Administração Pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e Data _____, ____ de _____ de _____

Assinatura do responsável legal e carimbo do CNPJ

Obs.: Esta Declaração deverá ser inserida no envelope de Documentos de Habilitação.



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações
Tel.: (35) 3641-1373 –E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br



Processo Licitatório 060/2023 - Pregão Presencial 026/2023

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII, DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

....., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº., com sede localizada na, nº., Bairro, Município de, Estado de, CEP, neste ato representada pelo seu representante legal o Sr., (Nacionalidade), (Estado Civil), (Profissão), portador do Registro Geral de nº. emitido pela SSP/.. e inscrito no CPF/MF sob o nº., residente e domiciliado na, nº., Bairro, Município de, Estado de, CEP, **DECLARA**, sob as penas da lei e para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei Federal nº. 9.854 de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito – 18 – anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não emprega menor de dezesseis – 16 – anos.

Ressalva: emprega menor a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz. ()

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

Local e data, _____ de _____ de _____

Assinatura e carimbo do CNPJ

Obs.: Esta Declaração deverá ser inserida no envelope de Documentos de Habilitação.



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações

Tel.: (35) 3641-1373 –E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br



Processo Licitatório 060/2023 - Pregão Presencial 026/2023

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

....., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº., com sede localizada na, nº., Bairro, Município de, Estado de, CEP, por intermédio de seu representante legal o Sr., (Nacionalidade),, (Estado Civil), (Profissão), portador do Registro Geral de nº. emitido pela SSP/.. e inscrito no CPF/MF sob o nº., residente e domiciliado na, nº., Bairro, Município de, Estado de, CEP, **DECLARA**, sob as penas da lei e para cumprimento do previsto no inciso VII do artigo 4º. da Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002 e na alínea “b” do item IX do Edital, e para fins do Pregão Presencial nº. **026/2023** do Município de Brazópolis, Estado de Minas Gerais que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos do Edital do Pregão em epígrafe.

Local e data, _____ de _____ de _____

Assinatura e carimbo do CNPJ

Obs.: Esta declaração deverá ser entregue ao (a) Pregoeiro (a), após a abertura da sessão, antes e separadamente dos envelopes de nº.s 01 e 02 – Proposta de Preços e Documentos de Habilitação – exigidos nesta licitação.



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações
Tel.: (35) 3641-1373 –E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br



Processo Licitatório 060/2023 - Pregão Presencial 026/2023

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DO TEOR DO EDITAL

....., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº., com sede localizada na, nº., Bairro, Município de, Estado de, CEP, neste ato representada pelo seu representante legal o Sr., (Nacionalidade),, (Estado Civil), (Profissão), portador do Registro Geral de nº. emitido pela SSP/.. e inscrito no CPF/MF sob o nº., residente e domiciliado na, nº., Bairro, Município de, Estado de, CEP, **DECLARA**, sob as penas da lei, que conhece e aceita o inteiro teor completo do edital deste Pregão, ressalvado o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação.

Local e data, _____ de _____ de _____

Assinatura e carimbo do CNPJ

Obs.: Esta Declaração deverá ser inserida no envelope de Documentos de Habilitação.



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações

Tel.: (35) 3641-1373 –E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br



Processo Licitatório 060/2023 - Pregão Presencial 026/2023

ANEXO VII

TERMO DE CREDENCIAMENTO Alínea “c” do Inciso 1 do Item V do Edital

A empresa, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº., com sede localizada na, nº., Bairro, Município de, Estado de, CEP, através do presente, **CRENCIA** o Sr., (Nacionalidade),, (Estado Civil), (Profissão), portador do Registro Geral de nº. emitido pela SSP/.. e inscrito no CPF/MF sob o nº., residente e domiciliado na, nº., Bairro, Município de, Estado de, CEP, para participar do Processo Licitatório instaurado pelo **Município de Brazópolis**, Estado de Minas Gerais, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº. 026/2023** na qualidade de representante legal, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da mesma, bem como formular propostas, ofertar lances verbais, renunciar direitos, desistir de recursos e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Local e Data _____, ____ de _____ de _____

(nome do representante legal pela empresa)
(nº. do RG do signatário ou outro documento equivalente)
(nº. CPF do signatário)

IMPORTANTE:

- **ESTE DOCUMENTO DEVERÁ TER A FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO**
- **Papel timbrado ou carimbo da empresa**



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações
Tel.: (35) 3641-1373 –E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br



Processo Licitatório 060/2023 - Pregão Presencial 026/2023

ANEXO VIII

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2023

Ao Município de Brazópolis / MINAS GERAIS

Prezados Senhores,

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº.026/2023 – Carta Proposta de Fornecimento.

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos produtos, abaixo discriminados, conforme Anexo I, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

PROPOSTA DE PREÇOS

TIPO DE LICITAÇÃO		NÚMERO		Fl.		
PREGÃO PRESENCIAL		026/2023		01/01		
EMPRESA:						
ENDEREÇO:		TEL.:				
CIDADE:		UF:	INSCR. MUNIC.:			
CNPJ/MF		INSCR. EST.:				
PROPOSTA DE PREÇOS						
Item	Especificação	Unid.	QUANT.	MENOR PREÇO POR ITEM	MARCA	PREÇO TOTAL DO ITEM
01	(Descrever a especificação completa de cada item a ser cotado conforme Termo de Referência – Anexo I)	UN	01			

VALOR TOTAL: Por extenso

Declaramos conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

Informamos que a presente proposta terá validade de sessenta – 60 – dias, a partir da data de abertura do pregão.

Informamos, outrossim, que o preço acima proposto, contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento do Objeto do Processo Licitatório em epígrafe, tais como os encargos – obrigações sociais, impostos, taxas e outros –, cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

Local e Data

CARIMBO DO CNPJ/MF

**ASSINATURA
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA**



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações

Tel.: (35) 3641-1373 –E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br



Processo Licitatório 060/2023 - Pregão Presencial 026/2023

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME, EPP ou MEI

Modelo de declaração de optante pelo simples art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006

Processo de Licitação: **Nº 060/2023**

Modalidade: Pregão Presencial nº **026/2023**

Tipo: menor preço por item.

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal Sr.(a) _____, portador do Documento de Identidade nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____ DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como _____ (**incluir a condição da empresa: Micro Empresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Micro Empreendedor Individual (MEI)**) art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da citada lei.

_____, _____ de _____ de 2023.

(assinatura do representante legal)



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações
Tel.: (35) 3641-1373 –E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br



Processo Licitatório 060/2023 - Pregão Presencial 026/2023

ANEXO X (ANEXAR JUNTO AO CREDENCIAMENTO)

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA LICITANTE PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO

Nome completo:			
Estado Civil:			
Cargo/Função:		Profissão:	
RG e Órgão Emissor:	CPF:	Data de nascimento: Nacionalidade:	
Banco: (da Empresa à qual representa)	Conta Bancária nº: (da Empresa à qual representa)	Agência nº: (da Empresa à qual representa)	
Endereço Residencial:			
Cidade:	Estado:	País:	CEP:
Telefones:		E-mail:	

Local e Data

**ASSINATURA
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA**

(CARIMBO DA EMPRESA)



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações
Tel.: (35) 3641-1373 –E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br



Processo Licitatório 060/2023 - Pregão Presencial 026/2023

ANEXO XI (**Não obrigatório**)

TERMO DE RENÚNCIA (Lei Federal nº 8.666/93, art. 43, III)

A Empresa....., abaixo assinada, inscrita no CNPJ sob o nº....., participante da Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 026/2023, Processo Licitatório nº 060/2023, promovida pela Prefeitura Municipal de Brazópolis, Minas Gerais, por intermédio de seu representante legal, na forma e sob as penas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, vêm, RENUNCIAR, expressamente, ao direito de interpor recurso e ao prazo respectivo relativos a fase de HABILITAÇÃO/PROPOSTA, concordando com o prosseguimento do certame licitatório.

....., dede 2023

Representante Legal: Assinatura

Nome completo: _____

CPF: _____

OBS: O presente termo de renúncia somente terá valor quando assinada pelo representante legal da licitante, com poderes estatutários e/ou contratuais para tal finalidade.